

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.305

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1972

**GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON**  
**VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

— xxxx —

**BALANCETE GERAL,**  
em 31.05.72  
Do Banco da Amazônia,  
S.A.

— xxxx —

**ATAS DE ASSEMBLEIA**  
**GERAL ORDINÁRIA E**  
**EXTRAORDINÁRIA**  
De Diversas Firmas

— xxxx —

**EDITAIS**  
Da Comarca da Capital  
Da Justiça Federal

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO  
AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-  
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-  
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO  
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PAGINA: 33

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

— Aviso —



**SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 31 DE MAIO  
DE 1972**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cezarlinda Corrêa do Nascimento do cargo de Contabilista, Nível 13, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

**Cel. NEWTON BURLAMAQUI  
BARREIRA**

Governador do Estado,  
em exercício

**Heloyza Carvalho de Azevedo**  
Secretária de Estado de Interior  
e Justiça, em exercício  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 31 DE MAIO  
DE 1972**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito **Américo Bedê Freire** para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.  
**Cel. NEWTON BURLAMAQUI  
BARREIRA**

Governador do Estado,  
em exercício

**Heloyza Carvalho de Azevedo**  
Secretária de Estado de Interior  
e Justiça, em exercício  
(G. Reg. n. 1993)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA  
DECRETO DE 31 DE MAIO  
DE 1972**

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 38, combinado com os arts 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Osvaldo de Souza Carvalho, do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela aludida Secretaria de Estado.

**Governo do Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

**Cel. NEWTON BURLAMAQUI  
BARREIRA**

Governador do Estado,  
em exercício

**Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid**

Secretário de Estado da  
Fazenda, em exercício  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 15 DE JUNHO  
DE 1972**

O Governador do Estado resolve readmitir nos termos do disposto no art. 63 e seu § 2.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e de acordo com o parecer da Consultoria Geral do Estado, Sylvio de Carvalho Sobrinho ao cargo de Colaborador, nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1972.

**Cel. NEWTON BURLAMAQUI  
BARREIRA**

Governador do Estado,  
em exercício

**Dr. Carlos Alberto Bezerra  
Lauzid**

Secretário de Estado da  
Fazenda, em exercício  
(G. Reg. n. 1770)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA  
DECRETO DE 28 DE ABRIL  
DE 1972.**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Maria da Glória Aroucha da Silva, diarista com estabilidade, Servente, Referência I, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (hum mil, quatrocentos e noventa e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.356,00  
10% de adicional .... 135,60

**Cr\$ 1.491,60**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

**Eng FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON**

Governador do Estado

**Dr. Octávio Bandeira Cascaes**  
Secretário de Estado  
de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de  
de Contas pelo Acórdão n.  
8276 de 30.5.1972.

(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL  
DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Eclida Loureiro Rodrigues, no cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde de n. 2, do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.587,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.380,00  
15% de adicional .... 207,00

**Cr\$ 1.587,00**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

**Eng FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON**

Governador do Estado

**Dr. Octávio Bandeira Cascaes**  
Secretário de Estado  
de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de  
de Contas pelo Acórdão n.  
8285 de 2.6.1972.

(G. Reg. n. 1993)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO  
DECRETO DE 06 DE ABRIL  
DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 138,

inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enedira Marques Fonseca, no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.449,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) assim discriminados:

Vencimentos proporcionais de 1/30 avos em 27 anos de serviço ... 1.242,00  
15% de adicional .... 207,00

**Cr\$ 1.449,00**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1972.

**Eng FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON**

Governador do Estado

**Prof. Josathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de  
de Contas pelo Acórdão n.  
8266 de 16.5.1972.

(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 13 DE ABRIL  
DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Waldo Ferreira de Carvalho, no cargo de Protocolista, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Gabinete do Secretário), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.610,40 (hum mil, seiscentos e e dez cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.464,00  
10% de adicional .... 146,40

**Cr\$ 1.610,40**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972.

**Eng FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON**

Governador do Estado

**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de  
de Contas pelo Acórdão n.  
8276 de 30.5.1972.



**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Maria dos Santos Nascimento, no cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária, (G.E. Dr. Freitas — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral ... 2.700,00  
10% de adicional .... 270,00

Cr\$ 2.970,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972  
Eng FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8276 de 30.5.1972.  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, José Candido Sobrinho, no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo ..... 1.356,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1972  
Eng FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8270 de 26.5.1972.  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldeomarina Olga Malcher, no cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Primária "Amor, Luz e Verdade" — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.656,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.380,00  
20% de adicional .... 276,00

Cr\$ 1.656,00

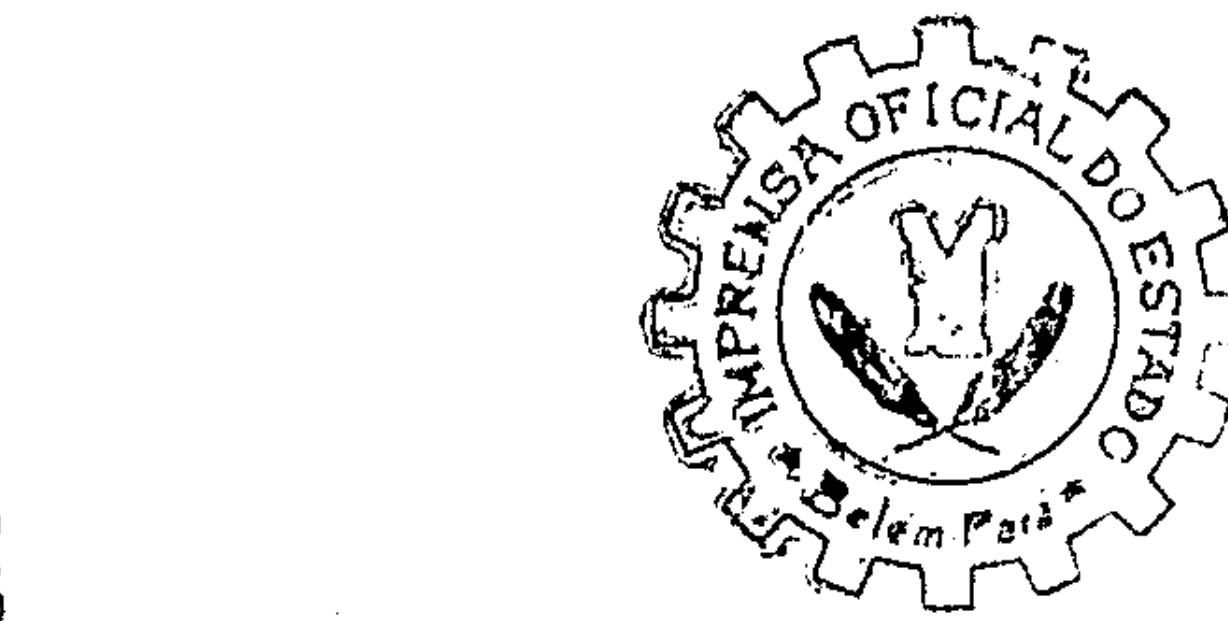
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.  
Eng FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8286 de 6.6.1972.  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Clotilde Góes, no cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Iso'. Cônego Luiz Varela — Município de Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo ..... 1.380,00



Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Belém-Pará

**FONES:**

Rede antiga: 9998

Rede nova: Gabinete do Diretor: 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual .....	115,00	Número atra-	
Semestral .....	57,50	sado ao ano,	
Número a v ul-		umenta .....	0,10
so .....	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comun,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro .....	3,00
Anual .....	150,00	Página de Con-	
Semestral .....	75,00	tabilidade —	
		preço fixo ...	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 3 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.  
Eng FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8283 de 2.6.1972.  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo



com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eurides Rodrigues de Lima, no cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Isol. Santa Teresinha — Município de Bonito) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20 (hum mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.356,00  
20% de adicional .... 271,20

Cr\$ 1.627,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng. **FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8284 de 3.6.1972.

(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), Isabel Carvalho de Melo Lira, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Licurgo Peixoto — Município de São Miguel do Guamá), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.356,00  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng. **FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8279 de 30.05.1972.  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais o art. 161, item II da mesma Lei n. 749, Ana Pinto da Paixão Lisboa, no cargo de Servente, nível I, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Reunida Pe. José Maria do Vale — Marapanim), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos integral do cargo Cr\$ 1.356,00  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng. **FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8276 de 30.5.1972.  
(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1972**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Costa Domingues, no cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (G.E. Fulgêncio Salmões — Município de Alenquer), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20 (hum mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.356,00  
20% de adicional .... 271,20

Cr\$ 1.627,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1972.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8286 de 6.6.1972

(G. Reg. n. 1970)

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1972**

O Governador do Estado: retificando o Decreto s/n., datado de 24.11.1971, nos termos do ofício n. 748/72, de 09.03.1972, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve aposentar de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227, 162 e 164 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e Resolução n. 37, de 5.8.1971 da Fundação Educacional do Estado do Pará, Homologada pelo Decreto Governamental n. 7.640, de 14.8.71, Ovídio Nonato Gaspar, no cargo de Administrador, lotado no Colégio Estadual Laurício Sodré, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.257,60 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo de Sub-Diretor, lotado no aludido Colégio, assim discriminados:

Vencimento integral .. 5.040,00  
20% de adicional .... 1.008,00  
20% de acordo com o art. 162 .....

Cr\$ 7.257,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1972.

Cel. **NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
**Prof. Jonathas Pontes Athias**  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6267 de 23.05.1972.

(G. Reg. n. 1993)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Benedita de Souza Paixão, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.557,60 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral .. 1.416,00  
10% — de adicional .. 141,60

Cr\$ 1.557,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng. **FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON**  
Governador do Estado  
**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado  
da Agricultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8281 de 2.6.72

(G. Reg. n. 1993)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972**

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e mais os arts. 161, item II da mesma Lei n. 749, Benedito Corrêa da Silva, extranumerário diarista, Motorista, Referência VIII, do Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo ..... 1.872,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng. **FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON**  
Governador do Estado



**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado  
da Agricultura

Registrada no Tribunal de  
de Contas pelo Acórdão n.  
3262 de 02.6.1972.  
(G. Reg. n. 1993)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 28 DE ABRIL  
DE 1972**

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo  
com o art. 159, item III da Lei  
n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º,  
da Lei n. 1.257, de 10.2.1956, e  
mais os arts. 138, inciso V, 143,  
145, 227 e 161, item II da mes-  
ma Lei n. 749, art. 50., parágrafo  
único da Lei n. 3.203-A, de  
30.12.1964, modificada pela Lei  
n. 4.298, de 24.12.1968, Raimun-  
do Henrique da Silva, no cargo  
de Fiscal de Trânsito, Nível 5,  
do Quadro Permanente, do Qua-  
dro em Extinção da Delegacia  
Estadual de Trânsito da Secre-  
taria de Estado de Segurança  
Pública, percebendo nessa situa-  
ção os proventos anuais de ....  
Cr\$ 2.438,40 (dois mil, quatro-  
centos e trinta e oito cruzeiros  
e quarenta centavos), assim dis-  
criminados:

Vencimento integral ..	1.524,00
20% de adicional ....	304,80
40% de Risco de vida	609,60

Cr\$ 2.438,40

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 28 de abril de 1972

**Eng. FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON**

Governador do Estado  
Dr. Octávio Bandeira Cascaes  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública em  
exercício

Registrada no Tribunal de  
de Contas pelo Acórdão n.  
3286 de 6.6.1972.  
(G. Reg. n. 1970)

**DECRETO DE 8 DE JUNHO  
DE 1972**

O Secretário de Estado de Go-  
verno, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de julho  
de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o art. 111, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Daniel Rodrigues de Sousa, ocu-  
pante do cargo de Investigador  
nível 3, do Quadro Permanente

lotado nas Delegacias Policiais  
da Secretaria de Estado de Se-  
gurança Pública, um (1) ano  
de licença sem vencimentos  
para tratar de interesses parti-  
culares.  
Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 8 de junho de 1972.

Deputado ANTONIO NONATO  
DO AMARAL  
Secretário de Estado de  
Governo  
Cel. Evilácio Pereira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. Reg. n. 1970)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**

Homologação proferida pe-  
lo Exceentíssimo senhor Go-  
vernador do Estado nos autos  
de compra de um lote de ter-  
ras devolutas do Estado, no  
município de Oriximiná, em  
que é requerente:

**Maneci Leão Teixeira**

Considerando que o presen-  
te processo n. 2023/69 de ...  
22.05.69, está revestido das  
formalidades legais;

Considerando que no curso  
do mesmo não houve protes-  
tos nem reclamação;

Considerando que os pare-  
ceres Técnico, Jurídico e Ad-  
ministrativo do Departamento  
de Terras, Colonização e Co-  
operativismo, desta Secretar-  
de Estado são favoráveis à  
sua aprovação;

Considerando que tendo sido  
publicado no D.O. n. ...  
22.173 de 04.12.71 a Senten-  
ça proferida pelo Exmo. Sr.  
Secretário de Estado de Agricul-  
tura, e que a mesma foi  
favorável ao requerente e  
nenhum recurso foi contra a  
mesma interposto;

Considerando tudo o mais  
que nos autos consta;

Homologo a Sentença pro-  
ferida pelo Exmo. Sr. Secre-  
tário de Estado de Agricul-  
tura, para que produza seus  
efeitos de direito.

Publique-se no D.O. e volte  
ao DTCC, para os posteriores  
legais.

Belém, 26 de maio de 1972

**Cel. Newton Burlamaqui  
Barreira**

Governador do Estado, em  
exercício  
(G. Reg. n. 1361)

**Gabinete do Secretário  
PORTARIA N. 80/72**

O Secretário de Estado de  
Agricultura, usando de suas  
atribuições,

**RESOLVE:—**

**INCLUIR** no regime de es-

traordinário, até ulterior ór-  
liberação, o sr. Raimundo No-  
nato Paixão, ocupante do ca-  
go de provimento em com-  
são, de "Monitor — Agrícola-  
Veterinário", com efeito  
partir de 1.º de junho cor-  
rente.

Dê-se ciência, cumpra-se,  
registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em  
06 de junho de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. Reg. n. 1934)

**PORTARIA N. 81/72**

O Secretário de Estado de  
Agricultura, usando de suas  
atribuições, e

Considerando os termos do  
Processo n. 1.800, desta Se-  
cretaria...

**RESOLVE:—**

**DISPENSAR**, a pedido e a  
partir de 1.º de junho, corren-  
te, Maria de Nazaré Dias, que  
fora admitida pela Portaria  
n. 149, de 14 de outubro de  
1970 para prestar serviços co-  
mo "Datilógrafo", com lota-  
ção no Departamento de Ad-  
ministração.

Dê-se ciência, cumpra-se,  
registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em  
13 de junho de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. Reg. n. 1935)

**PORTARIA N. 82/72**

O Secretário de Estado de  
Agricultura, usando de suas  
atribuições,

**RESOLVE:—**

**PRORROGAR**, por mais 30  
dias, os efeitos da Portaria n.  
79/72, deste Gabinete, que ins-  
titui comissão para apurar  
denúncias relacionadas com  
problemas de terras em Con-  
ceição do Araguaia.

Dê-se ciência, cumpra-se,  
registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em  
12 de junho de 1972.

**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**  
Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. Reg. n. 1935)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEM  
(DER-PA)**

**CONSELHO RODOVIÁRIO  
ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO N. 989 — DE 1.º  
DE JUNHO DE 1972**

Autoriza o Diretor Geral  
do Departamento de Estradas  
de Rodagem a por ser  
vidor à disposição do Go-  
verno do Estado.

O Conselho Rodoviário Esta-  
dual, usando da atribuição que  
lhe confere a alínea "j" do ar-  
tigo 50.º do Decreto-Lei n. 32  
de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do  
ofício DER-PA — 00560, de ...  
12.6.72, da Diretoria Geral do  
DER-PA;

considerando o disposto no  
artigo 20.º da Resolução n. 545  
de 2 de abril de 1965, do Con-  
selho Rodoviário;

considerando a deliberação  
tomada por unanimidade em  
sessão desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Fica o Diretor Ge-  
ral do Departamento de Estradas  
de Rodagem autorizado a  
por à disposição do Governo  
do Estado, com ônus para o  
DER-PA, pelo prazo de 60 (ses-  
senta dias), o servidor Antônio  
Guerreiro Guimarães, ocupante  
da função de Piloto de Avião.

Art. 2.º — Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho  
Rodoviário Estadual, 13 de ju-  
nhos de 1972.

**Eng.º Augustó Ebremer de Bastos  
Meira**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 2510—Dia—20/6/72)



Ministério dos Transportes  
DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEM  
PORTARIA N. 109/72  
O Engenheiro — Chefe do 2.  
Distrito Rodoviário Federal do  
Departamento Nacional de Es-  
tradas de Rodagem, de acordo  
com as atribuições que lhe con-  
fere o item XV do artigo 116  
do Regimento do DNER, apro-  
vado pelo Decreto n. 68.423, de  
25.03.71, combinado com o dis-  
posto na Portaria n. 156/67 de  
02.02.67 do Sr. Diretor Ger-  
do D.N.E.R.,  
Considerando que a firma  
Portuense de Ferragens S. A.  
não efetuou a entrega do ma-  
terial constante da Nota de  
Empenho n. 249/72 datada de  
05.04.72 (fls. 16) Considerando

os prejuízos causados a esse  
Órgão pela firma em apreço,  
Considerando o que mais  
consta no processo 120.633/72,  
**R E S O L V E:**  
Nos termos da pre-citada Por-  
taria, aplicar à firma Portuense  
de Ferragens S/A a  
multa no valor de Cr\$ 333,33  
(trezentos e trinta e três  
cruzeiros e trinta e três cent-  
avos), correspondente a 1/3 do  
valor da Nota de Empenho su-  
pra mencionada, tendo em vista  
a não entrega do material neste  
2c. Distrito Rodoviário Federal  
consoante havia se comprome-  
tido.  
Belém, 14 de junho de 1972.  
Eng. Pedro Smith do Amaral  
Chefe do 2o. DRF  
(Ext. Reg. n. 2513—Dia—20.6.72)

dente e domiciliado na cida-  
de do Rio de Janeiro — GB,  
à Avenida Vieira Souto, 594  
apartamento 501; Roberto Fi-  
gueiredo, C.P.F. número ..  
005.671.917, brasileiro, casa-  
do, Diretor de Sociedade  
Anônima, titular da carteira  
de identidade expedida pelo  
Ministério da Guerra, Regis-  
tro número IG — 906.365, re-  
sidente e domiciliado na ci-  
dade do Rio de Janeiro —  
GB, à Praça Del Vecchio, 43  
apartamento 102; e Almir Alli  
Arus Mohammad, C.P.F. n.  
024.141.717, brasileiro, casa-  
do, comerciante, titular da  
carteira de identidade expedi-  
da pelo Ministério da Guer-  
ra, Registro número 141.851,  
residente e domiciliado na  
cidade do Rio de Janeiro —  
GB, à Avenida dos Manan-  
ciais, 347; e, para suplentes,  
os seguintes: Fernando Pa-  
checo Boureau, C.P.F. nú-  
mero 009.487.217, brasileiro,  
casado, médico, titular da  
carteira de identidade expedi-  
da pelo Ministério da Aero-  
nautica, registro número ..  
46.957, residente e domicilia-  
do na cidade do Rio de Ja-  
neiro — GB, à rua Dias Fer-  
reira, 25 — apartamento 401;  
Cyro José Jorge, C.P.F. nú-  
mero 006.870.497, brasileiro,  
desquitado, comerciante, titu-  
lar da carteira de identidade  
expedida pelo Instituto Felix  
Pacheco, Registro número ..  
417.705, residente e domicilia-  
do na cidade do Rio de Janei-  
ro — GB, à rua Soares da  
Costa, 128 — apartamento ..  
101; e Carlos Alberto Cardim  
de Magalhães, C.P.F. núme-  
ro 022.883.627, brasileiro, sol-  
teiro, comerciante, titular da  
carteira de identidade expedi-  
da pelo Instituto Felix Pacheco,  
Registro número .....  
1.980.274, residente e domi-  
ciliado na cidade do Rio de  
Janeiro — GB, à rua Bulhões  
de Carvalho, 513 — 1º andar.  
A Assembléia deliberou mais,  
por unanimidade, fixar a re-  
muneração da Diretoria em  
Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e  
quinhentos cruzeiros) men-  
sais, sendo Cr\$ 3.825,00 (três  
mil oitocentos e vinte e cin-  
co cruzeiros) a título de ho-  
norários e Cr\$ 675,00 (seiscen-  
tos e setenta e cinco cruzei-

ros) a título de representa-  
ção, cabendo a própria Dire-  
toria distribuir, entre seus  
membros, a quantia corres-  
pondente à remuneração men-  
sual que lhe foi atribuída. Pa-  
ra cada membro efetivo do  
Conselho Fiscal, foram fixa-  
dos os honorários de Cr\$ ..  
50,00 (cincoenta cruzeiros)  
anuais. Em seguida, pediu a  
palavra a acionista Maria Li-  
lian de Castro Maya, e pro-  
pôs fossem ratificados todos  
os atos até esta data pratica-  
dos pela Diretoria e pelo Con-  
selho Fiscal, o que foi una-  
nimemente aprovado. Nada  
mais havendo a tratar o Pre-  
sidente suspendeu os traba-  
lhos pelo tempo necessário a  
lavratura desta Ata, o que  
foi feito. Reabertos os tra-  
balhos, foi esta Ata lida,  
achada conforme, e assinada  
por todos os acionistas, dela  
se extraíndo cópias autênti-  
cas para os fins legais. Be-  
lém, 19 de abril de 1972. (aa)  
João Adolpho Pinto da Cunha  
Saavedra — Antonio Augusto  
Pinto Guimarães — Frederico  
Guilherme Chateaubriand —  
Guilherme da Silveira Filho  
— Joaquim Guilherme da  
Silveira — Manoel Duarte  
Fontes — Maria Lillian de  
Castro Maya — Roberto Jo-  
sé Torres Neves Osório —  
Roberto Marinho de Azevedo  
Filho.

Confere com o original.  
Lavrado no Livro Próprio  
JOÃO ADOLFO PINTO DA  
CUNHA SAAVEDRA — Dire-  
tor Presidente  
José Gonçalves Viana  
Contador CRC — Pa. 0783 —  
C.P.F. 000.572.742

Cartório Kós Miranda  
Reconheço as assinaturas  
supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da  
verdade.

Belém, 07.06.72.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Junta Comercial  
Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, ..... 1972  
a) SAMUEL  
O funcionário

## ANÚNCIOS

FAZENDA BANGU S.A.

C.G.C. n. 04.708.922

Ata da Assembléia Geral Or-  
dinária, realizada em deze-  
nova de abril de mil nove-  
centos e setenta e dois.

Aos dezoito dias do mês  
de abril de mil novecentos e  
setenta e dois, às quatorze  
horas, na sede da sociedade  
na Avenida Independência,  
número 1045, nesta cidade,  
reuniram-se em Assembléia  
Geral Ordinária os acionistas  
constantes do livro de pre-  
sença, representando a tota-  
lidade do capital social. Assu-  
miu a direção dos traba-  
lhos o Presidente João Adol-  
pho Pinto da Cunha Saave-  
dra, que convidou para Se-  
cretário o Almirante Antonio  
Augusto Pinto Guimarães.  
Composta assim a mesa e  
instalada a Assembléia, escla-  
receu o senhor Presidente  
que o Aviso do artigo 99 e  
os Editais de convocação fo-  
ram publicados em fevereiro  
último, no DIÁRIO OFICIAL  
e no jornal "A Província do  
Pará", dos dias 10, 11 e 17 e  
10, 12 e 14, respectivamente.  
Em seguida, determinou ao  
Secretário que lêsse o Rela-  
tório da Diretoria, o Balanço,  
a Conta de "Lucros e Perdas"  
e o Parecer do Conselho Fis-

cal, relativos ao exercício  
findo em trinta e um de de-  
zembro de mil novecentos e  
setenta e um, publicados no  
DIÁRIO OFICIAL do dia 21  
de março p.p. Terminada a  
leitura foram ditos documen-  
tos postos em discussão e,  
como ninguém houvesse que-  
rido usar da palavra, passou-  
se, à votação dos mesmos  
verificando-se a aprovação  
unânime de toda a documen-  
tação e contas, com as absten-  
ções dos votos dos impedidos  
por lei. Dando prosseguimen-  
to aos trabalhos, declarou o  
Presidente que a Assembléia  
deveria passar à eleição dos  
membros efetivos e suplen-  
tes do Conselho Fiscal, cujos  
mandatos terminarão quando  
da realização da Assembléia  
Geral Ordinária do ano de  
1973, e, para que tal se rea-  
lizasse, suspenderia a sessão  
por 15 minutos, a fim de que  
os senhores acionistas se mu-  
nissem de cédulas. Reaberta  
a sessão, procedeu-se à apu-  
ração dos votos, verificando-  
se terem sido eleitos os se-  
guintes membros efetivos:  
Roberto José Torres Neves  
Osório, C.P.F. número ....  
005.836.507, brasileiro, casa-  
do, Diretor de Sociedade Anô-  
nima, titular da carteira de  
identidade expedida pelo  
Instituto Felix Pacheco, Re-  
gistro número 1.451.339, resi-



**Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor José Gomes de Oliveira CPF — MF número ..... 000572742 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.2.1972, sob número de ordem ..... 541/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal número 9.295, de .... 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa) 12 de junho de 1972.

*Yolanda Lobo de Brito*

Of. de Administração Padrão "H" CPF — MF n. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em (6) seis vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 9 mesma data, contendo (2) duas folhas de números 3663-64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1254/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Pará, em Belém, 9.06.1972.

*João Maria da Gama Azevedo*  
Insp. Com. Resp. pelo exp. da Secretaria Geral

*Benedicto Gilberto de Azevedo Pontes*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2464 — Dia — 20.06.72)

**ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.**

*Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Aliança Industrial S.A." — CGC. — MF. — 04 907 184/001 — realizada em 27 de maio de 1972.*

No dia 27 de maio de 1972, às 17:00 horas, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da "Aliança Industrial S.A." em sua sede à rua 28 de Setembro números ..... 595/611, a fim de deliberar a respeito das contas do exercício de 1971, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 16, 17 e 18 de maio de 1972 e no matutino "A Província do Pará". A reunião foi presidida pelo acionista Avelino Fernandes Correia Junior, após entendimentos entre os acionistas presentes em virtude de não ter sido ainda eleito o novo Presidente da Assembléia Geral, cargo vago com a morte do senhor Francisco de Paula Valente Pinheiro. O senhor Avelino Fernandes Correia Junior, após verificar a presença de número legal de acionistas, deu início aos trabalhos, convidando para secretariar a reunião, ao senhor Dilermando Ernesto de Queiroz que leu o Edital de Convocação que continua o seguinte: "Aliança Industrial S.A." — CGC n. .... 04.907184/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de maio de 1972, na sede social, à rua 28 de Setembro números 595/611, às 17 horas, para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1971, e o que ocorrer. Belém, Pa. 15 de maio de 1972. A Diretoria". Foram distribuídos aos presentes exemplares do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, para melhor apreciação dos presentes, após o que, foram trocadas impressões e prestadas informações, sendo, então, referidos documentos submetidos à aprovação, o que se deu por unanimidade, inclusive ratificando-se à aplicação do lucro apontado no Balanço Geral, na conta de Lucros Suspensos, feita a devi-

da ressalva dos que não podem votar. O senhor presidente informou, então, que se procederia à eleição da Diretoria para o novo exercício, apesar de o fato ter sido omitido na Convocação, mas que o mesmo foi lembrado pela Diretoria, por ser de praxe a eleição ocorrer por ocasião do exame e aprovação do Balanço Geral e das contas da diretoria e nada haver que impedisse esse acontecimento dada a soberania da Assembléia Geral. O senhor Hélio Mokarzel apresentou proposta de que fosse confirmado na presidência da Assembléia Geral o senhor Avelino Fernandes Correia Junior, propondo, ainda, que a Diretoria fosse reeleita em sua totalidade, bem como os membros do Conselho Fiscal, substituindo-se os membros suplentes, senhor Ruy Mendes, por motivo de falecimento desse antigo colaborador, pelo senhor Waldemar Guimarães e o senhor André Jorge Binhos, pelo senhor Adib Nasser, conforme o desejo manifestado pelos presentes em entendimentos havidos momentos antes do início aos trabalhos. Nestas condições, ficou assim constituído o corpo diretivo da "Aliança Industrial S.A.", após a acatamento que se seguiu à proposta do senhor Hélio Mokarzel: Presidente Antonio Assmar; Diretores senhores José Rachid Sallé, Cláudio Roberto Feijó da Silveira e Maria Assmar Fernandes Correia; Sub-Diretor senhor Lucilo Sampaio Borges; Conselho Fiscal — membros efetivos: senhores, Eliezer de França Ramos Filho, Francisco Doutel e Guaraciaba Quaresma Gama; membros suplentes senhores Arthur Antunes Salgado, Waldemar Guimarães e Adib Nasser; Presidente da Assembléia Geral senhor Avelino Fernandes Correia Junior. Com a palavra o presidente da Assembléia Geral declarou empossada a Diretoria, mandando que fosse renovada a caução da mesma. Aproveitou a oportunidade para tecer elogios à forma positiva com que foi administrada a em-

presa, fazendo votos para que seus diretores continuem no mesmo zelo pelo engrandecimento da mesma. Facultou, então, a palavra para quem desejasse manifestar-se e, como não houvesse qualquer manifestação dos presentes, mandou que fosse elaborada esta ata que, depois de lida, foi posta em discussão, sendo aprovada a seguir.

Belém, 27 de maio de .... 1972.

Confere com o original.

a) Avelino Fernandes Correia Junior

Dilermando Ernesto de Queiroz

Antonio Assmar

Cláudio Roberto Feijó da Silveira

Maria Assmar Fernandes Correia

José Rachid Sallé

Hélio Mokarzel

Eliezer de França Ramos Filho

p.p — Tufi Assmar

p.p. Eduardo Assmar

Guaraciaba Quaresma Gama

José Rachid Sallé

Contador Reg. n. C.R.C.

(Pa) n. 1.157

**Junta Comercial**

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, ..... 1972

(a) SAMUEL

O funcionário

**Cartório Dintz**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 13.06.1972.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

*Ney Emil da Conceição Mesias* — Esc. Autorizado

**Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor José R. Sallé, CPF — MF número ..... o qual foi expedido pelo Con-



selho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 7.2.1972, sob número de ordem 0413/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pa. 13.06.1972  
*Yolanda Lobo de Brito*  
 Of. de Administração Padrão  
 "H" CPF — MF n. 007 771.882

*Junta Comercial do Estado do Pará*

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 9 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 3707/08 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1275/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.06.72.

*João Maria da Gama Azevedo*  
 Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
*Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (Ext. Reg. n. 2452 — Dia — 20.06.72)

**CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S.A.**

*Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de maio de 1972.*

As dezesseis horas do dia vinte cinco de maio de 1972, em sua sede social à travessa Marquês de Pombal número 104, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de "Cunha, Maia Indústrias e Comércio S.A.", constatando-se número legal, conforme livro de presença de acionistas. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Nabor de Castro e Silva, que na ocasião convidou o acionista José Rodrigues Martins para secretário, instalada

a mesa foi determinado pelo Presidente a leitura do Edital de Convocação, cujo teor foi o seguinte: "Cunha, Maia Indústrias e Comércio S.A.". Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de "Cunha, Maia Indústrias e Comércio S.A.", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio corrente, às 16 horas, no escritório da Empresa à travessa Marquês de Pombal número 104, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social; b) O que ocorrer. Belém (Pa), 08 de maio de 1972. a) Nabor de Castro e Silva — Diretor-Presidente. Prosseguindo os trabalhos, foi ordenado pelo presidente a leitura da proposta da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, como segue: — Proposta de Diretores: a) "Diretoria de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S.A.", face as necessidades prementes e os caracteres depressivos de flutuações econômicas, que se esboçam, propõe aos acionistas a elevação do capital social de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), utilizando para isso uma parte do saldo da conta "Lucros Suspensos" existentes no balanço de 31.12.1971, convertidos em reservas, seriam incorporados ao capital social, divididos proporcionalmente entre os acionistas. Neste caso, portanto, seria alterado o artigo 5º do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), divididos em 330.000 (trezentas e trinta mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo todas ao portador. — Parágrafo Único — A interesse do acionista a sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas e vice-versa, respeitando sempre o disposto no § 1º do artigo 23 do decreto-Lei número 2.627, de 26.09.1940. Encerrada a presente reunião, foi a referida Ata assinada por todos os

diretores. — Belém, 08 de maio de 1972. (aa) Nabor de Castro e Silva, José Rodrigues Martins e Renato João Barbosa Lima. — Cópia da Ata do Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Cunha, Maia Indústrias e Comércio S.A.", a convite da diretoria, com o fim especial de conhecer a exposição dos assuntos por eles elaborados, tais como o aumento do Capital Social, por julgamento unanime, plenamente justificado, observados os preceitos legais, somos de pleno acordo que os mesmos sejam efetivados pela digna Assembléia Geral de acionistas, devidamente convocados para esse fim. — Belém, 12 de maio de 1972. (aa) Doutor Pedro Martin de Melo, Fausto Soares Filho e Dilermando Guedes Cabral. Em seguida o presidente submeteu esses documentos em discussão e apreciação, não tendo nenhum acionista se manifestado, foram os mesmos postos em votação, sendo aprovados por unanimidade. Finalmente o senhor Presidente declarou que face ao exposto, ficava o capital da firma aumentado para Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), modificando nas condições da proposta o artigo 5º do Estatuto, visto ter sido aprovada na íntegra a referida proposta, declarando que considerava a referida operação efetiva. Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra, e como ninguém se manifestasse o presidente suspendeu os trabalhos para que a presente Ata fosse lavrada em livro próprio. Reaberta a sessão, eu, secretário, procedi à leitura da mesma, a qual foi aceita por todos os presentes. Eu, José Rodrigues Martins, secretário da presente reunião, lavrei a referida Ata, da qual serão extraídas cópias autênticas, para os devidos fins legais, subscrevendo-a e assinando-a. — Belém (Pa), 25 de maio de 1972. (aa) Nabor de Castro e Silva, José Rodrigues Martins, Francisco Olivar de Andra-

de — Osmar de Castro Silva — Renato João Barbosa Lima — Benedito Ronaldo de Lima Martins — Pela Condutora de Negócios — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho. NABOR DE CASTRO E SILVA — Presidente  
*Pedro José Martin de Melo*  
 Contador — DEC. 75.412 — CRC — Pa. 0565

*Cartório Kós Miranda*  
 Reconheço as assinaturas supra assinaladas.  
 Em sinal D. M. P. da verdade.  
*Darcy Mascarenhas Pimenta*  
 Esc. autorizada

*Junta Comercial*  
 Emolumentos: Cr\$ 130,00  
 Belém ..... 1972  
 (a) SAMUEL  
 O funcionário

*Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"*  
 Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade senhor Pedro J. M. de Melo, CPF — MF número 000646452, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 0258/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 12.06.1972.  
*Yolanda Lobo de Brito*  
 Of. de Administração Padrão  
 "H" CPF — MF n. 007.771.882

*Junta Comercial do Estado do Pará*  
 Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 5 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 3557-58, que vão por mim rubricadas com



o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1212/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05.06.1972.

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2455 — Dia — 20.06.72)

**JAÚ INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S.A.**

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária da "Jaú — Indústria e Comércio S.A." realizada em 28 de abril de 1972.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), às 8 (oito) horas, em sua sede, à Praça J. Dias Paes número 6 — Sacramenta, nesta cidade, com mais de 14 (um quarto) do Capital Social representado por acionistas com direito a voto, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da "Jaú — Indústria e Comércio S.A." anteriormente convocada. O Diretor-Presidente senhor Claudomiro Pereira da Silva deu início aos trabalhos, esclarecendo aos presentes o motivo da reunião e após constatar as formalidades legais pré-estabelecidas, convidou os acionistas, senhores Francisco Moreira Pacheco e José da Nobrega Ribeiro para primeiro e segundo Secretários respectivamente. A seguir foi lido pelo primeiro Secretário o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante o período de 8 a 12 de abril corrente, assim redigido: "Jaú — Indústria e Comércio S.A." CGC — MF número 04.909.180/001. Convocação. Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar

em nossa sede social à Praça J. Dias Paes número 6 — Sacramenta, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente às 8 (oito) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apresentação e julgamento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1971; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972; e c) o que ocorrer. Belém Pará, 6 de abril de 1972. Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente. Ainda pelo primeiro Secretário, foi lido o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1971. Passando à ordem do dia o senhor Presidente submeteu à discussão as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal supra mencionado e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. A seguir foi aprovada por todos os presentes a Transferência da quantia de Cr\$ 136.666,54 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) referente ao saldo do lucro apurado em 31 de dezembro de 1971 existente sob o título de "Saldo à Disposição da Assembléia Geral" para a conta "Lucros em Suspense". Prosseguindo, o senhor Presidente, anunciou estar em pauta a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972. Procedida a votação foi constatada a existência de uma única chapá que mereceu o sufrágio de todos os presentes assim constituída: Conselho Fiscal: Efetivos: Adalberto Malcher da Silva, casado, contador CPF. MF — n. 000604612, Edgar Batista de Miranda, brasileiro, casado, contador, CPF. n. 000638512, Maximino Modesto Filho, brasileiro, casa-

do, Técnico em Contabilidade CPF. MF — n. 000842252 e Suplentes: Antonio Virginio Aguiar Filho, português, casado, comerciante CPF. MF. — n. 000517482, Deoclécio da Paz Pereira, casado, bancário, CPF. MF. n. 001263492 e Eurídice Fabiana da Silva, casada, brasileira, funcionária Pública CPF. MF. n. 002604522, todos residentes e domiciliados nesta cidade, que foram declarados empossados. Logo após solicitou ao Plenário a afixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972. Depois de bastante discutido o assunto foram aprovados os honorários mensais a partir de 10. de maio vindouro, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada diretor, Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para cada sub-Diretor e Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Finalizando e sem nada a debater, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e em não havendo manifestação agradeceu a presença de todos determinando ao 2o. Secretário, que lavrasse esta Ata, a qual depois de ser lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às 10 (dez) horas encerrada a reunião. aa) José da Nobrega Ribeiro — 2o. Secretário. Francisco Moreira Pacheco 1o. Secretário. Claudomiro Pereira da Silva. — Presidente. Belém, Pa, 28 de abril de 1972. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nobrega Ribeiro, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Francisco Moreira Pacheco, Maria de Nazaré Batista de Miranda, Antonio Virginio Aguiar Filho, Antonio Mariano de Cintra Santos, Luiz Alves Bragança, Manoel Nogueira Leitão, Pedro Pereira da Silva.

Está conforme o Original: Belém, Pa, 28 de abril de 1972.

a) José da Nobrega Ribeiro  
2o. Secretário  
Francisco Moreira Pacheco

Cartório Chermont  
Reconheço a firma supra de José da Nobrega Ribeiro.

Belém, 05 de maio de 1972  
Em testemunho Z. V. da verdade.

Dr. Zeno Veloso

JUNTA COMERCIAL  
emolumentos Cr\$ 10,00  
Belém, 197  
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções n.os 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do CONTADOR (X) ou TÉCNICO em Contabilidade (X) Sr. Francisco Moreira Pacheco CPF — MF n. 000588312, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5.5.1972, sob número de ordem 1209/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 7 de junho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO  
— Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 vias foi apresentada do dia 8 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de n.os 2693-94 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 893/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de maio de 1972.

João M da Gama Azevedo  
Insp. com. res. p/ Exp da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



**José Vieira Gonçalves**  
Vice-Presidente em exercício  
(Ext. Reg. — n. 2449 —  
Dia 20/6/72)

**JOAQUIM FONSECA**  
NAVEGAÇÃO INDUSTRIAL  
E COMÉRCIO S. A.  
(JONASA)  
C.G.C.M.F. n. 04.896.817/001  
CONVOCAÇÃO  
Ficam convidados os Senho-  
res Acionistas desta Sociedade  
Anônima, para se reunirem em

Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, no dia 23 de junho de 1972, às 17 horas, para deliberarem sobre a criação e instalação de uma fábrica de tubos e o que ocorrer de interesse da Sociedade.  
Belém, 15 de junho de 1972  
a) Francisco Joaquim Fonseca  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 2523 — Dias —  
20, 22 e 23 6.72)

**COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S. A.**  
C.G.C. 04.909.552

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Prezados Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas e aos respectivos Estatutos sociais, temos a honra de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1971, por onde se verifica que houve um lucro líquido de Cr\$ 638.755,34, assim contabilizado:

- a) Fundo de reserva legal 5% ..... Cr\$ 31.937,76  
b) Lucros Suspensos ..... Cr\$ 606.817,58

Outros esclarecimentos que sejam necessários sobre as peças contábeis ora apresentada, serão prestadas com prazer por esta diretoria.

Belém, 24 de abril de 1972.

**MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA**

Diretor Presidente — CPF 000748702

**ELIAS ANTÔNIO MOKARZEI**

Diretor Técnico — CPF 000873942

**LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA**

Diretor Industrial — CPF 000578432

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

**— A T I V O —**

IMOBILIZADO		
Imobilizações Efetivas		
Móveis e Utensílios ....	98.906,70	
Instalações .....	33.592,92	
Imóveis .....	375.780,00	
Veículos .....	510.360,11	
Equipamentos .....	1.161.556,00	
Beneficências .....	700,00	
Máquinas Pesadas .....	2.000,00	2.182.805,73
Imob. Dec. de Inc.		
Fiscais		
BASA, Lei 5174 .....	80.782,30	
BASA, Lei 157 .....	3.139,54	83.921,84
Imobilizações Financeiras		
Banco de Des. Econômico	466,00	
B.N. de Habitação ..	863,00	
Ações de outras empresas	42.432,55	
Letras Imobiliárias .....	60.000,00	103.784,55
Vinculações		
Bens, c/ reavaliação ...	627.173,43	2.997.715,55

DISPONÍVEL		
Caixa .....	85.954,85	
Bancos .....	204.511,76	290.466,61
REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO		
Devedores		
Fat. de Obras a receber	3.374.176,83	
Devedores diversos .....	995.725,79	4.369.902,62
Valores de aplicação		
Material de Obras .....	1.051.610,39	
Imóveis disponíveis ....	1.763.000,00	2.814.610,39
7.184.513,07		
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO		
Devedores		
Caucões .....	912.174,10	
Diversos .....	3.642,06	915.816,16
PENDENTE		
Valores diferidos		
Pagamentos antecipados .....	150.747,89	
C/ a classificar .....	97.094,71	
Imp. de renda pago na fonte .....	285.518,68	533.361,28
COMPENSAÇÃO		
Contratos de obras e serviços .....	10.931.934,13	
Ações caucionadas .....	600,00	
Títulos Endossados .....	35.000,00	
Valores em garantia .....	870.000,01	
B. do Brasil, FGTS — optantes .....	19.440,57	
B. do Brasil, FGTS — N. optantes ..	21.955,50	11.878.930,27
Cr\$ 23.800.802,82		

**— P A S S I V O —**

NÃO EXIGÍVEL		
Patrimônio Líquido		
Capital .....	2.100.000,00	
Fundo de Reserva Legal	73.686,61	
Fundo de Aum. de capital	398.017,43	2.571.704,04
PROVISÕES		
Fundo de depreciações		
Móveis e Utensílios .....	32.231,64	
Instalações .....	3.350,29	
Veículos .....	274.361,37	
Equipamentos .....	470.510,28	780.453,58
3.352.157,62		
EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO		
Credores Quirografários		
Contas a Pagar .....	2.259.889,94	
Promissórias a pagar ...	1.476.456,23	3.736.346,17
Credores privilegiados		
Obrigações fiscais diversas .....	106.950,33	
Credores diversos		
C/ correntes .....	432.883,90	4.276.180,40
EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO		
Credores privilegiados		
Prev. social a recolher .....	323.690,15	
Financiamentos obtidos .....	3.328.413,37	
Prom. vinculadas—B. Real S.A. ....	20.000,00	8.670.103,52



PENDENTE		
Valores diferidos		
Salários não reclamados .....	18.611,48	
Lucros e Perdas .....	608.817,58	627.429,07
COMPENSAÇÃO		
Obras e Serv. Contratados .....	10.831.934,13	
Caução da diretoria .....	600,00	
Endossos .....	39.000,00	
Garantia de valores .....	870.000,01	
FGTS — Optantes .....	19.440,57	
FGTS — Não optantes .....	21.955,50	11.878.930,21
		Cr\$ 23.805.802,82

Belém, 31 de dezembro de 1971.

MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA

Diretor Presidente — CPF 600748702

ELIAS ANTONIO MOKARZEL

Diretor Técnico — CPF 000873942

LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA

Diretor Industrial — CPF 000578432

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador C.R.C. Pa. 0341—CPF 000854992

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS,  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

**— D E B I T O —**

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despesas diretas das obras .....	12.060.174,50	
Despesas indiretas das obras:		
Pessoal tributárias, financeiras e di-		
versas .....	2.332.048,13	
PROVISÕES		
Dep. do ativo imobilizado .....	231.668,57	14.623.891,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
Fundo de reserva legal, 5% .....	31.937,76	
Lucros suspensos .....	608.817,58	638.755,34
		15.262.646,54

**— C R É D I T O —**

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Receitas diretas de obras .....	15.183.546,44	
Receitas indiretas das obras .....	79.100,10	15.262.646,54

Belém, 31 de dezembro de 1971

MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA

Diretor Presidente — CPF 600748702

ELIAS ANTONIO MOKARZEL

Diretor Técnico — CPF 000873942

LEONEL ANTONIO DA ROCHA TEIXEIRA

Diretor Industrial — CPF 000578432

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador C.R.C. Pa. 0341 — CPF—000854992

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A, reunidos para apreciar as contas da diretoria relativas ao ano de 1971, examinamos os livros contábeis que estão em perfeita consonância com os documentos que nos foram exibidos. O Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas foram conferidos e acham-se devidamente transcritos no livro "Diário" pelo que opinamos pela sua aprovação em Assembléia Geral Ordinária a ser convocada oportunamente.

Belém, 25 de abril de 1972.

DJALMA AURELIANO DIAS

MANOEL FERREIRA DA COSTA

JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

(T. n. 18267 — Reg. n. 2522 — Dia 20 06.72)

**FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.**

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 do mês de maio do ano de 1972.*

As 10,00 horas do dia 13 do mês de maio do ano de 1972, na sede social, no lugar denominado "Fazendas Emay", situada no Quilômetro 93 da Rodovia BR-10 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade Fazendas Reunidas Emay S/A., em Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital publicado, nos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", de circulação na cidade de Belém, Estado do Pará, documento do seguinte texto: — "Fazendas Reunidas Emay S/A. — CGC 05.373.642/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "Fazendas Emay", situado no Quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-10 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 13 do corrente mês de maio, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1. elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 7.814.000,00 para Cr\$ 10.330.000,00, na forma do projeto agro-pastoril aprovado pela SUDAM, correspondendo a Cr\$ 2.516.000,00, representados por 360.865 ações ordinárias e 2.155.135 ações preferenciais; 2. reformulação total dos estatutos sociais; 3. o que ocorrer. São Domingos do Capim (PA), 02 de maio de 1972. (aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Romero Moreira e Rubens Moreira, Diretores". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, com direito a voto, em quantidade superior à exigida por Lei, os presentes elegeram, para presidir a Assembléia Geral, com base no artigo 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, o acionista José Homero Moreira, o qual, após agradecer a indicação do seu nome, convidou a mim, acionista Mario Germani, para secretaria-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria: Na atual face de implantação do projeto agro-pastoril "EMAY", aprovado pela SUDAM, e em complementação às medidas adotadas na Assembléia Geral Extraordinária de acionistas realizadas no dia 18 do mês de outubro de 1971, torna-se necessária a adoção de dois importantes procedimentos administrativo-financeiros, como segue: 1. elevação do capital social autorizado, atualmente de..... Cr\$ 7.814.000,00 (sete milhões oitocentos e quatorze mil cruzeiros), dividido em 2.222.135 (dois milhões duzentas e vinte e duas mil cento e trinta e cinco) ações ordinárias e 5.591.865 (cinco milhões quinhentas e noventa e uma mil oitocentas e sessenta e cinco) ações preferenciais para Cr\$ 10.330.000,00 (dez milhões trezentos e trinta mil cruzeiros), dividido em 2.583.000 (dois milhões quinhentas e oitenta e tres mil) ações ordinárias e 7.747.000 (sete milhões setecentas e quarenta e sete mil) ações preferenciais, representando um aumento de Cr\$ 2.516.000,00 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) dividido em 360.865 (trezentas e sessenta mil oitocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 2.155.135 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e cinco) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; 2. reformulação total dos estatutos sociais a fim de atualizá-los e permitir mais flexibilidade ao processo de emissão de recursos financeiros, próprios e derivados de incentivos fiscais, na forma permitida pela legislação em vigor. Com esse objetivo, apresentamos o seguinte texto para os novos estatutos, no qual são mantidas inalteradas



as características e vantagens asseguradas, anteriormente, às ações preferenciais.

#### ESTATUTOS SOCIAIS

##### CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º — A sociedade anônima Fazendas Reunidas Emay S.A. tem suas atividades regidas pelas normas legais em vigor que lhe forem aplicáveis e por estes estatutos.

Art. 2º — A sociedade tem sede e administração no lugar denominado "Fazendas Emay", situado no Quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-10, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, e seu foro é o da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Art. 3º — Tem a sociedade por objeto as atividades extrativa, agrícola e pastoril, em todas as modalidades, assim como a industrialização e comercialização, inclusive exportação, de seus produtos e sub-produtos.

Parágrafo Único — Poderá a Sociedade dedicar-se, direta ou indiretamente, a outras atividades, de qualquer natureza, inclusive importação e exportação, que a Diretoria considere necessária à obtenção dos objetivos sociais definidos neste artigo.

Art. 4º — Por decisão da Diretoria poderão ser criados e extintos escritórios, depósitos, filiais, agências e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

Art. 5º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

##### CAPÍTULO II — Capital e Ações

Art. 6º — Tem a Sociedade o capital autorizado de Cr\$ 10.330.000,00 (dez milhões trezentos e trinta mil cruzeiros), dividido em 2.583.000 (dois milhões quinhentas e oitenta e tres mil) ações ordinárias e 7.747.000 (sete milhões setecentas e quarenta e sete mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 7º — As ações serão sempre nominativas, e os títulos, provisórios ou definitivos, que os representarem, poderão ser, à decisão de seus subscritores ou proprietários, singulares ou múltiplos.

Parágrafo Único — Os títulos, provisórios ou definitivos, representativos das ações, serão assinados por dois diretores:

Art. 8º — A pedido de qualquer acionista, serão pela Diretoria:

1. transformados, uma ou mais vezes, seus títulos singulares em múltiplos, ou estes naqueles;
2. formalizadas, nos livros próprios da Sociedade, as transferências da propriedade de ações, respeitadas as limitações contidas na legislação federal de incentivos fiscais e nestes estatutos.

§ 1º — Caberão aos acionistas interessados na transformação e/ou na transferência a que se refere o "caput" deste artigo, as despesas feitas pela Sociedade e correspondentes ao custo da aquisição de cada novo certificado utilizado em qualquer dessas operações.

§ 2º — Nos 5 (cinco) dias que antecederem o da realização de Assembléia Geral, a Diretoria não aceitará pedidos de transformação de títulos ou transferência de ações.

Art. 9º — As ações preferenciais é assegurada prioridade ao recebimento de dividendos anuais, fixos e não acumulativos, de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal.

Art. 10. — Será efetivado por deliberação da Diretoria com prévia audiência do Conselho Fiscal, independentemente de aprovação da Assembléia Geral, a emissão e colocação, até o limite do capital autorizado, de ações:

1. ordinárias, para serem subscritas em dinheiro e/ou com apropriação de créditos devidamente registra-

dos nos assuntos contábeis da Sociedade;

2. preferenciais, para serem subscritas com os recursos a que se refere o artigo 13 (treze) destes estatutos.

Art. 11. — A emissão de ações ordinárias para serem subscritas com bens dependerá da prévia autorização da Assembléia Geral, obedecido o disposto nos artigos 5º (quinto) e 8º (oitavo), inclusive, do Decreto-lei n. .... 2.627/1940.

Art. 12. — Não terão os acionistas direito de preferência à subscrição de ações, ordinárias e/ou preferenciais, emitidas dentro do limite do capital autorizado.

Art. 13. — As ações preferenciais somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas, com utilização de recursos derivados do imposto de renda por eles devido, na forma da legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Região Amazônica.

Art. 14. — Em caso de aumento do capital social em decorrência:

1. de utilização de reservas e/ou fundos, legais ou estatutários, assim como de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, serão distribuídos, como bonificação, novas ações ordinárias somente aos proprietários de ações desta categoria, proporcionalmente a quantidade já por eles possuídas;
2. de correção monetária dos valores contábeis do ativo imobilizado da Sociedade, a todos os acionistas serão distribuídos, como bonificação, ações novas, da mesma categoria das já por eles possuídas, e proporcionalmente, à quantidade destas.

Art. 15. — A integralização do valor das ações subscritas:

1. quando ordinárias, será feita de acordo com a deliberação da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, na forma do artigo 10 (dez) destes estatutos, respeitado o mínimo inicial fixado pelo Conselho Monetário Nacional;
2. quando preferenciais, obedecerá ao processo estabelecido pela legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Região Amazônica.

##### CAPÍTULO III — Assembléia Geral

Art. 16 — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente durante o primeiro quadrimestre de cada exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 17. — Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes com direito a ela, não computados os em branco.

Art. 18 — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 19. — Exceto nos casos expressamente previstos em Lei e nestes estatutos, os proprietários de ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 20. — A presidência da Assembléia Geral caberá a qualquer dos diretores, obedecida a ordem de apresentação contida no artigo 21 (vinte e um) destes estatutos, e, se todos ausentes, ao acionista que os demais presentes a reunião elegerem.

Parágrafo Único — O presidente da Assembléia Geral convidará, dentre os presentes à reunião, um acionista para secretaria-lo na direção dos trabalhos.

##### CAPÍTULO IV — Administração

Art. 21. — Será a Sociedade administrada por Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, e exercendo as funções de Diretor-Pre-



Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor-Administrativo.

Art. 22. — Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para uma gestão de 3 (tres) exercícios sociais, podendo ser reeleitos, e sua atividade administrativa se estenderá para todos os efeitos, até a data da posse de seus substitutos.

§ 1º — Os diretores deverão tomar posse dentro de 10 (dez) dias do de sua eleição, sendo desse ato lavrado termo no livro "Atas de Reuniões da Diretoria".

§ 2º — A Assembléia Geral que reeleger diretor também o considerará empossado.

Art. 23. — Os diretores distribuirão entre si, em reuniões especiais, e considerada a denominação dos cargos para que forem eleitos, as atribuições e os serviços de administração da Sociedade.

Art. 24. — A Diretoria decidirá sobre todas as questões relativas ao preenchimento de seus cargos, em caso de ausência, impedimento ou vaga, respeitado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser logo convocada a Assembléia Geral, salvo se faltarem menos de 90 (noventa) dias para a realização da Assembléia Geral Ordinária de eleição de diretores, a fim de ser preenchido o cargo vago.

§ 2º — O diretor substituto, eleito pela Assembléia Geral para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituído.

Art. 25. — É vedado a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos, de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, avais, avais e outros, sempre que estranhos ao objeto social.

Art. 26. — Para garantia de sua gestão cada diretor caucionará, antes de sua posse, 1.000 (hum mil) ações ordinárias da Sociedade, próprias ou de terceiros. Referida caução somente poderá ser liberada após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas e atos por ela garantidas.

Art. 27. — Respeitado o disposto no artigo 28 (vinte e oito) destes estatutos, a representação negocial e judicial, ativa e passivamente, da Sociedade, assim como a administração, ampla e geral, dos negócios sociais, competem a qualquer dos diretores, indistintamente.

Art. 28. — Os seguintes atos administrativos exigem a prévia autorização da Diretoria:

1. aquisição e alienação de bens imóveis;
2. gravame de bens sociais, exceto se em decorrência do procedimento judicial;
3. aquisição e alienação de ações, cotas ou partes do capital da sociedade, de qualquer natureza, salvo se o investimento for compulsório por Lei;
4. criação e extinção de dependências da Sociedade, como disposto no artigo 4º (quarto) destes estatutos;
5. emissão e colocação de ações, dentro do limite do capital social autorizado, como disposto no artigo 10 (dez) destes estatutos;
6. alteração dos estatutos sociais.

Art. 29. — As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros, e registrados no livro "Atas de Reuniões da Diretoria".

Art. 30. — A Diretoria perceberá:

1. a remuneração mensal anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária;
2. a gratificação de 8% (oito por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao término de cada exer-

cício social.

§ 1º — Os diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à remuneração mensal e a gratificação anual referidas neste artigo.

§ 2º — O diretor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo na Diretoria, apenas perceberá a remuneração e a gratificação atribuídas ao cargo que tenha sido originariamente eleito, salvo se a Diretoria decidir contrariamente.

#### CAPÍTULO V — Conselho Fiscal

Art. 31. — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 (tres) membros efetivos e de 3 (tres) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os honorários por sessão a que comparecerem.

Parágrafo Único — Os proprietários de ações preferenciais elegerão, separadamente, um dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivo suplente.

Art. 32. — Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os conselheiros em exercício, em cada reunião, elegerem.

Parágrafo Único — Os membros suplentes assumirão os cargos efetivos por ordem da indicação feita, ao serem eleitos, pela Assembléia Geral Ordinária, salvo no caso a que se refere o parágrafo único do artigo 31 (trinta e um) destes estatutos.

Art. 33. — As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício, e registradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

#### CAPÍTULO VI — Exercício Social, Balanço, Reservas, Fundos e Dividendos

Art. 34. — O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, obedecidas as prescrições legais aplicáveis, as boas normas contábeis e estes estatutos, será procedido ao levantamento do balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados econômico-financeiros do período social então encerrado.

Art. 35. — Dos lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem:

1. 5% (cinco por cento) para a "Reserva Legal", até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social autorizado;
2. a quantia correspondente ao imposto de renda que, de acordo com a legislação tributária em vigor, teria a Sociedade de pagar, se não gozasse de isenção desse tributo, para o "Fundo para Aumento do Capital Social — Decreto-Lei n. 756/69";
3. a quantia correspondente a 12% (doze por cento) do valor nominal das ações preferenciais em circulação para o "Fundo para Pagamento de Dividendos às Ações Preferenciais";
4. 8% (oito por cento) para o "Fundo para Pagamento da Gratificação à Diretoria".

Art. 36. — O Saldo que remanescer após as deduções estabelecidas no artigo anterior ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que julgar de interesse para a Sociedade.

Parágrafo Único — A distribuição, como dividendos, de parte ou da totalidade da quantia remanescente de que trata este artigo, será feita aos proprietários de ações ordinárias, proporcionalmente a quantidade já por eles possuídas.

Art. 37. — Para o pagamento de dividendos será adotado, em cada exercício social, critério "pro rata tempore".

#### CAPÍTULO VII — Liquidação

Art. 38. — A Sociedade entrará em liquidação extrajudicial por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, que:



1. estabelecerá o modo como será a liquidação pro-
- cessada;
2. nomeará o liquidante e os membros, efetivos e su-
- plentes, do Conselho Fiscal que atuará nesse pe-
- ríodo;
3. fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e
- aos membros em exercício do Conselho Fiscal;
4. estabelecerá os poderes do liquidante para o exer-
- cício de suas funções.

**CAPÍTULO VIII — Disposições Transitórias**

Art. 39. — De acordo com a legislação federal de in-  
centivos ao desenvolvimento da Região Amazônica, as ações  
preferenciais são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo  
de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição.  
"São Domingos do Capim (PA), 26 de abril de 1972. (aa)  
Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira  
e Rubens Moreira, Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal  
— Os que este documento subscritam, membros efetivos  
do Conselho Fiscal da Sociedade Fazendas Reunidas Emay  
S/A., apreciaram os termos da Proposta da Diretoria dessa  
empresa, datada de 26 do mês de abril em curso, relativa  
à elevação do capital social autorizado e a reformulação  
total dos estatutos da Sociedade, e a consideram de inte-  
resse para a Sociedade, recomendando-a, pois, à aprovação  
da Assembléia Geral de acionistas. São Domingos do Ca-  
pim (PA), 27 de abril de 1972. (aa) Benedito Pereira de  
Castilho, Edmundo Malavasi e Márcilio Alves Pereira,  
Conselheiros Fiscais". Após, o presidente colocou as ma-  
térias contidas nos documentos que haviam sido por mim  
lidos em discussão, e como nenhum dos presentes se ma-  
nifestasse, pô-las em votação, sendo aprovadas por unani-  
midade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa  
pelo presidente, a fim de ser a respectiva ata lavrada no  
livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, apro-  
vada e, depois de ser a Assembléia Geral Extraordinária  
encerrada pelo presidente, assinada por todos os acionis-  
tas que dela participaram. (aa) José Homero Moreira, por  
reitor S/A., Comercial Gentil Moreira S/A., Pecúria Santa  
Julieta S/A e S/A. Boa Invernada Soaboi; Gentil Moreira;  
Gentil Moreira Filho; Rubens Moreira; Márcilio Alves Pe-  
reira e Mário Germani.

Confere com a Ata Original, lavrada no livro próprio.

a) *Mário Germani*  
Secretário

a) *José Maria Cruz*  
Contador CRC — PA. 2060  
CPF — 001404142

**Junta Comercial**

Emolumentos — Cr\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cru-  
zeiros).

Belém, .... de ..... de 1972.

*Samuel* — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resolu-  
ções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca  
nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado  
para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissio-  
nal do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. José  
M. Cruz, CPF-MF n. 001404142, o qual foi expedido pelo  
Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de  
07.05.1972, sob número de ordem 1224/72, estando pois o

referido profissional devidamente Habilitado, na conformi-  
dade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de ....  
27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 8 de junho de 1972.

*Yolanda Lobo de Brito* — Of. de Administração — Pa-  
drão "H" — CPF-MF n. 007.771.882.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de junho  
de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data,  
contendo 8 folhas de ns. 3696-3604, que vão por mim rubri-  
cadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso.  
Tomou na ordem de arquivamento o n. 1236/72. E, para  
constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro  
oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do  
Pará em Belém, 8 de junho de 1972.

*João Maria da Gama Azevedo* — Insp. Com. Respon-  
dendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

*P/ Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja* — Presidente  
da Junta Comercial do Estado do Pará.

*José Vieira Gonçalves* — Vice-Presidente, em exercício.  
(Ext. Reg. n. 2.425 — Dia: 20.06.72).

**CIA. DE TECIDOS DA AMAZONIA, S.A. — (COTASA)**

C.G.C. 04.906.764/001

*Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordi-  
nária, realizada em 27 de maio de 1972.*

As dez horas do dia vinte e sete de maio de mil nove-  
centos e setenta e dois, em nossa sede social, à rua Gaspar  
Viana, n. 354, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordi-  
nária, os acionistas da Cia. de Tecidos da Amazônia, S.A.  
(COTASA), portadores de ações representativas de mais de  
dois terços do capital social, os quais compareceram em  
atenção, ao anúncio de convocação publicado nos dias 12,  
13, e 16 de maio corrente, na Imprensa Oficial do Estado.  
Verificado pelo livro de presenças que havia número legal,  
foram iniciados os trabalhos sob a presidência do acionis-  
ta José Jayme Bittencourt Belicha, que convidou a mim Al-  
varo Agostinho de Azevedo, para secretariar a sessão. Foi  
lido o referido anúncio, a proposta da Diretoria e o Parecer  
do Conselho Fiscal nos seguintes termos: Edital de Convo-  
cação — Por este meio convido os senhores acionistas para  
reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se  
no próximo dia 27 de maio às 10 horas para tratar dos se-  
guintes assuntos: a) Aumento de Capital Social; b) Altera-  
ção dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 10 de maio de  
1972. a) Antonio Dias Assad Asbeg — Presidente. Proposta  
da Diretoria — "Senhores acionistas—: ratificando os nos-  
sos propósitos já externados em Assembléia Geral Ordiná-  
ria realizada em 29/04/72 e, visando cada vez mais ao bem  
estar de todos os acionistas desta sociedade, com a expan-  
são dos nossos negócios, vimos propor o seguinte: 1) — au-  
mento do nosso capital social de Cr\$ 420.000,00 (quatro-  
centos e vinte e mil cruzeiros) para Cr\$ 700.000,00 (setecen-  
tos mil cruzeiros), com a emissão de mais 221.200 (duzen-  
tas e vinte e hum mil e duzentas) ações ordinárias nomina-  
tivas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma,  
utilizando-se os seguintes valores: a) a parte do "Fundo de  
Aumento de Capital", Cr\$ 53.300,00 (cinquenta e oito mil e  
oitocentos cruzeiros); b) em dinheiro corrente do País, Cr\$  
221.200,00 (duzentos e vinte e hum mil e duzentos cruzei-  
ros), tudo conforme Boletim de Subscrição abaixo descrito:



Acionista	Cap. Anterior	F.A.Cap.	Dinheiro	Total Anual
José Jayme Bittencourt Belicha ..	150.000,00	21.000,00	140.000,00	311.000,00
Antonio Elias Assad Asbeg ..	80.000,00	11.200,00	\$ 91.200,00	91.200,00
Marly Lourenço Asbeg ..	70.000,00	9.800,00	\$ 79.800,00	79.800,00
Simy Benitah Belicha ..	30.000,00	4.200,00	31.800,00	66.000,00
Moysés Marcos Alves ..	10.000,00	1.400,00	38.600,00	50.000,00
Alvaro Agostinho de Azevedo ..	28.000,00	3.920,00	\$ 31.920,00	31.920,00
Alice Figueiredo de Azevedo ..	22.000,00	3.080,00	\$ 25.080,00	25.080,00
Marcos Jayme Benitah Belicha ..	10.000,00	1.400,00	3.600,00	15.000,00
Marcos Belicha Alves ..	10.000,00	1.400,00	3.600,00	15.000,00
Rachel Belicha Alves ..	10.000,00	1.400,00	3.600,00	15.000,00
	420.000,00	58.800,00	221.200,00	700.000,00

2)—reforma parcial dos nossos Estatutos Sociais em seus artigos Terceiro e Quinto que passarão a ter a seguinte redação: Artigo Terceiro — O Capital Social é de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador quando integralizadas, à vontade do acionista. Parágrafo Único — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações Artigo Quinto — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco (5) membros acionistas residentes no País, sob as denominações de Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Tesoureiro, Diretor-Secretário e Diretor de Compras, os quais representarão a empresa em Juízo ou fora dele. Parágrafo Único — Quaisquer documentos ou contratos que impliquem em assumir compromissos para a Sociedade, como empréstimos, financiamentos ou quaisquer obrigações que visem ao desenvolvimento econômico-financeiro da sociedade, só terão valor com a assinatura de dois diretores, sendo imprescindível a do Diretor Comercial. 3)—recomposição da Diretoria que passará a ser a seguinte: Diretor-Presidente, sr. José Jayme Bittencourt Belicha, com os honorários mensais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); Diretor-Comercial, sr. Antonio Elias Assad Asbeg, com os honorários mensais de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); Diretor-Tesoureiro, sr. Alvaro Agostinho de Azevedo, com os honorários mensais de Cr\$ 2.500,00; Dir.-Secretário; Sr. Marcos Jayme Benitah Belicha, com os honorários mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e Dir. de Compras, sr. Marcos Belicha, Alves, com os honorários mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Estas, senhores acionistas, são as nossas proposições. Belém, 25 de maio de 1972. a) a Diretoria. "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. de Tecidos da Amazônia, S.A. (COTASA), reunidos para apreciar a proposta da Diretoria de 25 do corrente, na qual solicita o aumento do Capital Social de Cr\$ 420.000,00 para Cr\$ 700.000,00; a reforma parcial dos seus Estatutos Sociais, consistente de nova redação aos artigos Terceiro e Quinto e também a recomposição da sua Diretoria com a criação de mais de tres cargos, estamos de pleno acordo com o que foi solicitado visto que, ditas alterações beneficiarão a Sociedade, em todos os sentidos que opinamos pela sua aprovação em Assembléia Geral Extraordinária previamente convocada para esse fim. Belém, 25 de maio de 1972. aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima, Antoine Chucri Ishak e Paulo Aziz Bedran". Após o Diretor-Tesoureiro ter exibido o recibo de depósito n. 708679, do Banco do Brasil S.A., no valor de Cr\$ 22.120,00, correspondente a 10% de Cr\$ 221.200,00 importe da integralização feita em dinheiro, por força da Lei 5956/43, o assunto foi colocado em discussão,

tendo-se manifestado favorável à proposta em seu nome e nos demais acionistas presentes, a sra. Alice Figueiredo Azevedo. Como ninguém mais fizesse uso da palavra, foi o assunto submetido à votação tendo-se verificado a sua aprovação unânime. A seguir foram empossados os novos diretores, os quais, de acordo com o Artigo 117 da Lei 2627, de 26.—09—40 e Artigo 9º dos nossos Estatutos Sociais, caucionaram cem (100) ações cada um. E, como nada mais houvesse a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura da presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela se extraíndo seis (6) vias de igual teor e forma, para os devidos fins. Belém, 27 de maio de 1972. aa) José Jayme Bittencourt Belicha, Antonio Elias Assad Asbeg, Marly Lourenço Asbeg, Simy Benitah Belicha, Moysés Marcos Alves, Alvaro Agostinho Azevedo, Alice Figueiredo de Azevedo, Marcos Jayme Benitah Belicha Alves, Rachel Belicha Alves.

Confere com o original:—

ALVARO AGOSTINHO DE AZEVEDO

—Secretário—

Jaguarhara Gomes de Oliveira

Contador C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros). Belém, ... de 1972. SAMUEL — O funcionário. — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA". DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado, para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade (x) sr. Jaguarhara Gomes de Oliveira CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob o número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão. Belém-Pará, 9 de junho de 1972. Yolanda Lobo de Brito — Of. de Administração Padrão (II) — C.P.F. n. 007.771.882. — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo (2) duas folhas de números 3560/61 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1214—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de junho de 1972.



João Maria da Gama Azevedo  
 Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
 Benedicto Gilberto de Azevedo Pintoja  
 Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará  
 José Vieira Gonçalves  
 Vice Presidente, em exercício  
 (T. n. 18.242 — Reg. n. 2.436 — Dia 20.6.1972)

FAZENDAS REUNIDAS  
 EMAY S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 do mês de abril do ano de 1972.

As 10:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede social, no lugar "Fazenda Emay", sito no quilômetro 93 (noventa e três) da Rodovia BR-10, Belem-Brasília, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da sociedade Fazendas Reunidas Emay S/A. Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento deste em quantidade superior à exigida por Lei, foi procedida, com base no artigo 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, a eleição do presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido, por unanimidade, o sr. José Homero Moreira, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Mário Germani, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, procedi à leitura, aos presentes, do edital de convocação à reunião ora em curso, documento publicado nos prazos legais no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", de circulação na cidade de Belém (Pa.), e de seguinte teor: "Fazendas Reunidas Emay S/A. — CGC n. 05.373.642/001 — Assembléia Geral Ordinária — Estão por este edital convocados os srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", situado no quilômetro 93 (noventa e três) da Rodovia BR-10) (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971; 2 — Eleição dos integrantes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 3 — O que ocorrer. São Domingos do Capim (Pa.), 19 de abril de 1972. (aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira e Rubens Moreira, Diretores". Após, por solicitação do presidente, li aos presentes o inteiro teor dos documentos a que se refere o item hum do Edital de Convocação à reunião em curso, matéria posta depois em discussão pelo presidente, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade dos acionistas ordinários presentes, abstendo-se de pronunciamento os legalmente impedidos. Em sequência, os acionistas ordinários presentes deliberaram: 1 — Eleger, para compor o Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício social de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), que concluirá, para tal efeito, com a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e três), as seguintes pessoas: a) — como membros efetivos — Benedito Pereira de Castilho, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, onde reside à Av. Washington Luiz n. 424, portador da Carteira de Identida-

de n. 4.288.904, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 028.982.768. Edmundo Malavasi, brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de São Paulo (SP), onde reside à rua José do Patrocínio n. 234 — Apto. 3, portador da Carteira de Identidade n. 434.245, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 004.374.258; b. como membros suplentes — João Germani Filho, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, onde reside à rua Pará, n. 54, portador da Carteira de Identidade n. 2.919.810, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 013.069.798 e Saulo Inácio de Castro, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, onde reside à rua Pará, n. 493, portador da Carteira de Identidade n. 3.239.986, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 028.981.108; 2. fixar como remuneração mensal de cada diretor da Sociedade para o exercício Social de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na forma do item "a" do artigo 22 (vinte e dois) dos estatutos da Sociedade, a quantia de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros); 3. estabelecer, como honorários mensais de cada membro em exercício do Conselho Fiscal, para o exercício social de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), como acima dispostos, a quantia de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que comparecer. Finalmente os acionistas preferenciais presentes elegeram, separadamente como seus repre-

sentantes no Conselho Fiscal da Sociedade, na forma assegurada por Lei e pelos estatutos, para o exercício social de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), como supra disposto, as seguintes pessoas: a. como membro efetivo — Marçílio Alves Pereira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, onde reside à rua Maranhão, n. 259, portador da Carteira de Identidade n. 778.469, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 074.687.098; b. como membro suplente — Anesio Orlando Pereira, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, onde reside à rua Coronel João Francisco Coelho, n. 94, portador da Carteira de Identidade n. 3.019.176, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 505.228.928. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quizesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, determinou o presidente fosse a sessão suspensa, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada e, depois de ser encerrada pelo presidente a Assembléia Ordinária, assinada por todos os acionistas que dela participaram. (aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira, Rubens Moreira, Comercial Gentil Moreira S.A., Agro Pastoral Gentil Moreira S.A., Pecuária Santa Julieta S.A., S.A. Boa Invernada — SOABOI, Saulo Inácio de Castro, Marçílio Alves Pereira, Mário Germani, por si e como procurador das firmas: — Agro-Diel Ltda., Anésio Orlando Pereira, Francisco Martins Gualda Gaiquinto, Frigorífico Touro Ltda., Frigorífico Vale do Tietê S.A., Irmãos Calderero, Manoel Pires, Pimentel & Grama Ltda., Sebastião Monteiro &

de n. 4.288.904, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 028.982.768. Edmundo Malavasi, brasileiro, casado, contador, domiciliado na cidade de São Paulo (SP), onde reside à rua José do Patrocínio n. 234 — Apto. 3, portador da Carteira de Identidade n. 434.245, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 004.374.258; b. como membros suplentes — João Germani Filho, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, onde reside à rua Pará, n. 54, portador da Carteira de Identidade n. 2.919.810, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 013.069.798 e Saulo Inácio de Castro, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, onde reside à rua Pará, n. 493, portador da Carteira de Identidade n. 3.239.986, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 505.228.928. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quizesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, determinou o presidente fosse a sessão suspensa, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada e, depois de ser encerrada pelo presidente a Assembléia Ordinária, assinada por todos os acionistas que dela participaram. (aa) Gentil Moreira, Gentil Moreira Filho, José Homero Moreira, Rubens Moreira, Comercial Gentil Moreira S.A., Agro Pastoral Gentil Moreira S.A., Pecuária Santa Julieta S.A., S.A. Boa Invernada — SOABOI, Saulo Inácio de Castro, Marçílio Alves Pereira, Mário Germani, por si e como procurador das firmas: — Agro-Diel Ltda., Anésio Orlando Pereira, Francisco Martins Gualda Gaiquinto, Frigorífico Touro Ltda., Frigorífico Vale do Tietê S.A., Irmãos Calderero, Manoel Pires, Pimentel & Grama Ltda., Sebastião Monteiro &



Irmãos Ltda., Transportadora José Bonifácio S.A., e Waldomiro Alves Pereira.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

MÁRIO GERMANI

Secretário

José Maria Cruz

Contador CRC—Pa. 2060

CPF 001404142

JUNTA COMERCIAL  
Emolumentos Cr\$ 10,00 —  
(dez cruzeiros)

Belém, ... de 1972.

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. José M. G. da Cruz, CPF-MF n. 001404142, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 17.5.1972, sob o número de ordem 1224/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946, a exercer sua profissão.

Belém, Pará, 8 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração  
Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 (três) folhas de números 3593/95 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1235—72. E para constar, eu, Carmen C. Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de junho de 1972.  
—João M. Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p| Exp da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício  
(Ext. Reg. n. 2426 — Dia 20—6—1972)

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, Realizada em 28 de abril de 1972.

C.G.C. 05.426.598

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1972, às 10,00 horas, realizou-se na sede da sociedade na Fazenda Guarantá, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Guarantá Agropecuária S/A, regularmente convocada por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 15, 16 e 17 de março de 1972, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o Sr. Davide Primo Lattes, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim, José Roberto Coelho de Paula, que esta fiz lavar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como, o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu

o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 06 de abril de 1972, de acordo com a Legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1971. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que devido a diversos compromissos particulares assumidos não mais poderia exercer o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e em caráter irrevogável pedia sua demissão, intenção esta expressa em carta que se encontrava sobre a mesa juntamente com outra do Diretor Vice-Presidente, Luiz Carlos Assumpção que por motivos idênticos também solicitava sua demissão em caráter irrevogável. Pedeu, então, a palavra o acionista Hélio Guimarães Proença, que em nome dos acionistas, agradecia os bons serviços prestados à Sociedade pelos Diretores demissionários e propunha uma nova composição para a Diretoria que seria assim composta: Diretor Presidente — Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Peixoto Gomide, 912 apartamento 9 em São Paulo, Diretor Vice-Presidente — José Roberto Coelho de Paula, brasileiro, casado, engenheiro mecânico-eletricista, residente à Rua Dr. Sarmiento n. 48 em São Paulo, Diretor Executivo — Jeronimo Alves de Amorim, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua 4 n. 65, em Goiânia-GO. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem — sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade e como ninguém fez uso da palavra, colocou a proposição do Sr. Hélio Guimarães Proença, em votação, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade pelo que se declarou empossada a nova diretoria, esclarecendo ainda o Sr. Presidente que os novos Diretores deveriam de imediato caucionar nos termos do Artigo 60. parágrafo 1o. dos Estatutos Sociais 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros e ainda proceder o levantamento e restituição das cauções dos Diretores demissionários. Pedeu, então, a palavra o acionista Oswaldo Ribeiro Bueno, que propôs fosse destinada para o exercício de 1972, uma verba de ..... Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), para pagamento — de honorários da Diretoria, ficando a critério dos senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os senhores Miguel Garcia Filho, Nilton Alvarez Jezler e Nelson Luiz dos Santos Alves, e para suplentes foram reeleitos os senhores Joviano Silveira, Rubens Kaufman e Vitorio Rullo, fixando os honorários de .. Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu José Roberto Coelho de Paula, secretário da mesa, para constar fiz lavar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Ara-



guaia, 28 de abril de 1972.  
 aa) Davide Primo Lattes — Presidente, José Roberto Coelho de Paula — Secretário  
 aa) Abrahão Brochman, Antonio Cagelli, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., Carlos Schurtz, Construtora Garantã S/A, Davide Primo Lattes, Haroldo Jezler, Hélio Guimarães Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Jorge Kurban Abrahão, José Roberto Coelho de Paula, Leon Ravi-nowich, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Oswaldo Ribeiro Bueno, Rubens Kaufman.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 28 de abril de 1972.

José Roberto Coelho de Paula  
**JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA** — Contador,  
 C. R. C. Pã. 0341  
 C.P.F. 000854992

**JUNTA COMERCIAL**  
 Emolumentos: Cr\$ 10,00  
 Belém, 06.06.1972.

a) Ilegível — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções n.os 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do CONTADOR (X) ou TÉCNICO em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF — MF N. .... 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 7 de junho de 1972.

**YOLANDA LOBO DE BRITO**  
 — Of. de Administração  
 Padrão "H"  
 CPF — MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de junho de

1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 2 folhas de n.os 3511-12 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro-Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1199/72. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de junho de 1972.

João M. da Gama Azevedo  
 Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 2469 — Dia 20/6/72)

**IMBUZEIRO S.A.**  
 Assembléia Geral Ordinária  
 Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 26 de junho próximo futuro, às 10:30 horas, na sede social, à travessa Campos Sales n. 268, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;

b) O que ocorrer.  
 Belém, 15 de junho de 1972  
 José Lopes de Oliveira  
 Diretor-Executivo  
 (Ext. — Reg. n. 2498 — Dias: 17, 20 e 21.06.72).

**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**  
 C.G.C. 01.611.695  
 Sociedade de Capital Aberto  
 GEMEC/RCA — 72/254  
 Assembléia Geral Extraordinária  
 CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Perfumarias Phebo S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de junho corrente, às 10 horas em nossa sede social

sita à Trav Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, para deliberarem sobre:

1 — Aumento de capital social, com Incentivos Fiscais da Lei 5.174/66

2 — Alteração dos Estatutos

3 — O que ocorrer.

Belém, 14 de junho de 1972.

Fausto Soares Filho  
 Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2490 — Dias 16, 17, 20.06.72)

**PROVIMI DA AMAZONIA S. A.**  
 Assembléia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar na sede social, à rua Santo Antônio, 432 — sala 704, nesta cidade de Belém (PA), às 10,00 horas do dia 26 do corrente mês de junho, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de .. 1971;

2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e fixação dos honorários dos integrantes desses órgãos;

3. O que ocorrer.  
 Belém, (PA), 14 de junho de 1972.

Johannes Gregorius Feld  
 Diretor-Superintendente  
 (Ext. — Reg. n. 2489 — Dias 16, 17, 20.06.72).

**COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO IPÊ S. A.**  
 CGC — 04.986.287/001  
 Assembléia Geral Extraordinária  
 CONVOCAÇÃO

Em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 23 de junho de 1972, às 17 horas, em sua sede social, sita no Jardim Independência — Alameda Paulo Maranhão, n. 55 — Casa A, cujos fins são:

a) Alteração do capital.  
 b) Incorporação de bens.  
 c) Transferência de sede.  
 d) Poderes à Diretoria para hipotecar, alienar bens imóveis e móveis.

e) O que ocorrer.  
 Belém, 14 de junho de 1972.

Luiz Gonzaga Coelho Lemos  
 Presidente

(T. n. 18259 — Reg. n. 2488 — Dias 16, 17, 20.06.72)

**RADIO MARAJOARA S. A.**  
 Assembléia Geral Extraordinária  
 CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de junho do corrente, às dezessete horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da Diretoria para o período de 1972/75; e  
 b) O que ocorrer.

Belém, 14 de junho de 1972.  
 Arthêmio Scardino Guimarães  
 Diretor-Gerente  
 (Ext. — Reg. n. 2484 — Dias 16, 17, 20.06.72)

**AZULEJOS DO PARÁ, S/A (AZPA)**  
 Assembléia Geral Extraordinária  
 CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Azulejos do Pará S/A (AZPA), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 (vinte e sete) de junho de 1972, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da companhia, à Travessa Campos Sales, n. 63 — Edifício Comendador Pinho, grupo 1003, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Elevação do capital social autorizado da companhia, de .. Cr\$ 21.100.000,00 (vinte e um milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) pela criação de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias e de 8.900.000 (oito milhões e noventa e cinco mil) ações preferenciais da classe "A";

b) Reforma dos estatutos sociais;  
 c) Assuntos gerais de interesse da companhia.

Belém, 13 de junho de 1972.  
 Por Azulejos do Pará, S. A.  
 (AZPA).

Raimundo Rodrigues da Cunha  
 Filho  
 Presidente  
 (Ext. — Reg. n. 2482 — Dias 16, 17, 20.06.72).



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
 Avenida Presidente Vargas n.º 800 - BELEM - PARA  
 Sociedade de Capital Aberto - GEMEC - R. 71/1939  
 Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n.º 04902979  
 BALANÇETE GERAL - Em 31 de maio de 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL REALIZÁVEL	93.315.166,20	NAO EXIGÍVEL	
Empréstimos:		Capital:	200.000.000,00
A Produção	285.902.406,42	De Domiciliados no País	107.256.265,98
Ao Comércio	393.507.195,47	Reservas e Fundos	307.256.265,98
A Atividades Não Especificadas	47.502.652,74	EXIGÍVEL	
A Entidades Públicas	8.800.000,00	Depósitos:	
Outros Créditos:		A Vista e a Curto Prazo:	83.555.966,46
Banco Central - Recolhimentos	15.832.015,79	De Entidades Públicas	158.051.336,91
Compensação Nossa Remessa	6.379.751,93	A Médio Prazo:	
Compensação a Remeter	37.214,66	Do Público:	380.985.222,96
Compensação a Devolver	127.978,06	- A Prazo Fixo	5.600.000,00
Cheques e Ordens a Receber	2.523,04	De Entidades Públicas	386.585.222,96
Correspondentes no País	5.575.091,90	Outros Exigibilidades:	
Departamentos no País	1.501.276.972,51	Compensação Sua Remessa	9.456.889,16
Outras Contas	157.486.867,64	Cheques e Documentos a Liquidar	53.435,51
Valores e Bens:		Cobrança Efetuada em Trânsito	949.469,89
Títulos a Ordem do Banco Central	17.773.850,54	Ordens de Pagamento	68.695.740,07
Outros Valores	57.078.922,69	Correspondentes no País	2.385.526,96
Bens	2.075.616,28	Depreciamentos no País	1.436.400.964,38
		Outras Contas	40.153.250,20
		1.558.095.276,17	
IMOBILIZADO		Obrigações (Especiais):	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	52.142.292,98	Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	2.450.553,14
Móveis e Utensílios, Almoxnicação, Sistemas de Comunicação e Segurança	16.175.861,99	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	461,06
		Redescontos e Empréstimos no Banco Central	46.394.038,41
		Depósitos Obrigatórios - F.G.T.S.	845.678,86
		Caixa Econômica Federal - P.I.S.	75,21
		Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	31.797.694,78
		Outras Contas	30.168.041,01
		111.656.542,47	2.297.944.344,97
RESULTADO PENDENTE	55.454.338,14	RESULTADO PENDENTE	111.246.107,92
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.050.063.725,64	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.050.063.725,64
TOTAL	3.766.510.444,51	TOTAL	3.766.510.444,51

Belém, (Pará), 31 de maio de 1972.

DIRETORES:  
 a) Francisco Edson de Oliveira  
 Francisco de Jesus Penha  
 Francisco Tarcísio de Oliveira Lima  
 Marçal Marcelino da Silva Filho  
 Nilo Alberto Barros

Jorge Babot Miranda  
 Presidente

Bernardino Fernandes de Sá  
 Téc em Contabilidade - CRC - Pa. - Reg. 1131  
 Chefe da Divisão de Contabilidade  
 C.P.F. - 000154822

(Ext. Reg. n. 2.472 - Dia: 20.06.72).



**CIA. AGRO-PASTORIL SOUZA LEMOS — AGROPASTOR S.A.**

*Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1972.*

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1972, às 20 (vinte) horas, em Belém do Pará, reuniram-se os acionistas da Cia. Agro-Pastoril Souza Lemos — Agropastor S/A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou pelo Livro de "Presença de Acionistas". Foram iniciados os trabalhos sob a Presidência do Dr. Adelmo Moraes de Souza, que convidou a mim Nélio Silveira Lemos, para secretariar os trabalhos da sessão de Assembléia Geral. Dando prosseguimento o Dr. Adelmo Moraes de Souza, disse que a Assembléia Geral, havia sido convocada por carta, pela Diretoria, nos seguintes termos: — "Cia. Agro-Pastoril Souza Lemos — Agropastor S/A." — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agro-Pastoril Souza Lemos, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de janeiro de 1972, às 20 (vinte) horas, na sede social em Belém, digo, Belém do Pará, à Av. 16 de Novembro, 226, conjunto 1401, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, ref. ao exercício, findo em 30 de setembro de 1971; b) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referente ao mesmo exercício; Parecer do Conselho Fiscal; c) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) Assuntos de interesse da Sociedade. A seguir o senhor Presidente, pediu ao Secretário fizesse a leitura dos documentos acima mencionados, o que foi feito e colocado em votação, sendo por proposta dos acionistas, digo, acionista Helton Hugo Ladeira, aprovados em virtude de serem do conhecimento de todos os acionistas presentes. Dando prosseguimento o Dr. Adelmo Moraes de Souza, passou a presidência

dos trabalhos ao acionista Waldemar Jacob de Souza, a fim de que o mesmo procedesse à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, sendo reeleitos os seguintes: — Para Diretor-Presidente: Dr. Adelmo Moraes de Souza, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte, à Rua Rio Grande do Norte, 627, Capital do Estado de Minas Gerais; Para Diretor Administrativo: — Dra. Dalva de Queiroz Souza, brasileira, casada, eng. arquiteta, residente em Belo Horizonte, à Rua Rio Grande do Norte, 627; Para Diretor Suplente: — Nélio Silveira Lemos, brasileiro, casado, agropecuarista, residente em Belo Horizonte, à Rua Tupis, 85. Para membros do Conselho Fiscal, foram reeleitos os seguintes: — Efetivos: Waldemar Jacob de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belo Horizonte, Rua Campanha, 178; Silvio José Machado, brasileiro, casado economista, residente em Belo Horizonte e José Resende de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belo Horizonte. Suplentes: — Helton Hugo Ladeira, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte, à Rua Campanha, 178; Adilson Lopes de Souza, brasileiro, casado técnico em contabilidade residente em Belo Horizonte, à Rua Santa Clara, 137 e Adair de Siqueira Queiroz, brasileiro, casado, advogado residente em Belo Horizonte. Dando sequência o acionista Waldemar Jacob de Souza, pediu aos acionistas presentes, para fixarem os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo fixada a quantia de Cr\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Cruzeiros) para cada membro da Diretoria e Cr\$ 216,00 (Duzentos e Dezesseis Cruzeiros) anuais para cada membro do Conselho Fiscal, sendo aprovado por unanimidade. Voltando à presidência o Dr. Adelmo Moraes de Souza, disse estar cumprida a ordem do dia, colocando a palavra aos acionistas como nenhum deles fizesse uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura

da presente Ata, que depois de redigida, foi por mim lida aos presentes, sendo aprovada por unanimidade. A presente Ata foi assinada pelos seguintes acionistas: — Adelmo Moraes de Souza, Dalva de Queiroz Souza, Nélio Silveira Lemos, Waldemar Jacob de Souza, José Resende de Moraes, Adair Siqueira de Queiroz, Helton Hugo Ladeira, Marcelo Moraes de Souza, Eurico de Siqueira Queiroz, Maria Irene de Resende Lemos.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

*Adelmo Moraes de Souza*

Diretor-Presidente

*Nélio Silveira Lemos*

Diretor Secretário

Confere com o original, lavrado às fls. 21 e 22 do livro de Atas das Assembléias Gerais, rubricado em 8.3.69, — J. Comercial de Goiás.

*Adelmo Moraes de Souza*

*Jaguanhara Gomes de Oliveira* — Contador C.R.C. — PA. 0341 — CPF 09054992

**30. Ofício de Notas**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 07 de junho de 1972.

*Adriano de Queiroz Santos*  
Tab. Substituto.

**Junta Comercial**

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, 9 de junho de 1972.

*Sumuel* — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF-MF n. .... 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 249/72, es-

tando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei n. .... 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 12 de junho de 1972.

*Yolanda Lobo de Brito* — Of. de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n. .... 007.771.882.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 1 folha de n. 3634, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1247/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de junho de 1972.

*João Maria da Gama Azevedo* — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

*Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja* — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 18.250 — Reg. n. .... 2.450 — Dia: 20.06.72).

**SALVADOR INDUSTRIA E COMERCIO S.A. — SINCOSA**  
CGC 04394002

*Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária, de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, realizada no dia ..... 27.04.1972.*

Às 16 (dezesseis) horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede social da empresa, nesta Capital, à avenida Alcindo Cacela, n. .... 1848, reuniram-se os Acionistas de Salvador Indústria e Comércio S.A. — SINCOSA, em Assembléia Geral Ordinária, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no jornal "A Província do Pará", e no "Diário Oficial" do Estado, dentro do tríduo legal, e



vazado nestes termos: — nhor Presidente convidou os acionistas Manoel Ferreira Jorge e Antonio Ferreira Jorge, para, como escrutinadores, procedessem à contagem e apuração dos votos. Sem qualquer discrepância entre o número de votantes e o dos votos conferidos conforme as cédulas colocadas na urna, os escrutinadores proclamaram o seguinte resultado: a) Para a Diretoria: — José Rodrigues Lara Miguez (Presidente), Antonio Ferreira Jorge e Manoel Ferreira Jorge (Diretores); b) Para o Conselho Fiscal: efetivos — Octávio Meira, Paulo Petrucci e Raimundo da Silva Braga; suplentes: — Paulo Meira, Leonel dos Santos Cordeiro e Armando da Costa Santos; c) Para a Presidência da Assembléia: — Antonio Alves Velho. Depois de proclamados, o Senhor Presidente considerou os eleitos, como devidamente empossados, em consonância com os ditames legais. Logo depois, o Senhor Presidente, em estrita observância à pauta, levou ao conhecimento da Assembléia, a questão relativa aos honorários da Diretoria, tendo ela, após as discussões, e em caráter unânime, assim se manifestado: Para o Diretor-Presidente: — Cr\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Cruzeiros), mensais, no decorrer deste exercício, para os membros Diretores — Cr\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Cruzeiros), também, mensais, individualmente, e com vigência para o ano em curso. Idêntico proceder teve o Senhor Presidente, quanto aos honorários dos membros, em efetivo exercício, do Conselho Fiscal. Para eles, a Assembléia fixou, sem discordância de votos, o "quantum" de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) mensais, em 1972". Esgotada a pauta, o Senhor Presidente passou para a extrapauta, consubstanciada no que ocorrer. Inicialmente, rogou o pronunciamento dos presentes sobre a parcela colocada à disposição da Assembléia, inscrita no Pendente Passivo do Balanço de 1971. Seguiram-se os debates entre os Acionistas, para, logo depois,

através de voto, assim aprovarem a apropriação da importância, subordinada à apreciação da Casa: a) Destacar partes para atender à gratificação dos Diretores, na forma definida pelos Estatutos Sociais; b) A título de dividendos, distribuir 6% do valor do capital social, aos Acionistas; c) O saldo remanescente deverá ser grafado na conta "Lucros Suspensos", para os efeitos previstos no Decreto-lei n. 401 e suas subseqüentes alterações. Continuando, o Senhor Presidente teceu ligeiras considerações sobre a conjuntura econômica nacional, enfatizando, com toque especial, a política de incentivos fiscais levada a efeito pelo Governo Federal. Disse, ainda, de sua satisfação em poder participar, de modo efetivo, da arcaica desenvolvimentista, dando o máximo de seu trabalho e esforço, em prol da grandeza do Brasil. Por último, o Senhor Presidente propôs e obteve um voto de louvor pelo brilhante êxito da Diretoria da SINCOSA, em 1971. Finalmente colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente para reabri-la, às 17,30 (dezessete e trinta) horas, determinando, logo em seguida, a leitura desta. Satisfeito em sua determinação, o Senhor Presidente submeteu a Ata à aprovação da Assembléia. Aprovada, eu, José Rodrigues Lara Miguez, assino-a, conjuntamente com o Presidente da AGO e demais acionistas presentes. Belém, 27 de abril de 1972. (aa) Antonio Alves Velho, José Rodrigues Lara Miguez, Antonio Ferreira Jorge, por si e pp. de Albino Ferreira Jorge e Maria Adelina Andrade Jorge, Importadora de Ferragens S/A. e Manoel Ferreira Jorge. Está conforme o original. Belém, 27 de abril de 1972. José Rodrigues Lara Miguez Luiz Antonio Campos Correia

CRC — PA. 0364  
CPF — 010984112

#### Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de José Rodrigues Lara Miguez.

Belém, 23 de maio de 1972.  
Em testemunho M.M.M. de verdade.

Marília M. Matos  
Tab. Autorizado

#### Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, .. de .... de 1972.  
Samuel — O funcionário

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 6 de junho de 1972, contendo 2 folhas de ns. 2577-78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1237/72. E, para constar, eu, Carnaon Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

José Vieira Gonçalves — Vice-Presidente, em exercício (Ent. Reg. n. 2.457 — Dia

#### AGENCIAMENTO SANTA SILVIA S. A.

C.G.C. n. — 04.951.577

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em dezto de abril de mil novecentos e setenta e dois.

As dezto dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às quatorze horas, na sede da sociedade, na rua Conselheiro João Alfredo, n. 261

Conjunto 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou para Secretário o Almirante Antonio Augusto Pinto Guimarães. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, esclareceu o Sr. Pre-



ciente que o Aviso do Art. 99 e os Ed.tais de convocação foram publicados em fevereiro último, no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará", dos dias 10, 11 e 17 e 10, 12 e 13, respectivamente. Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, publicados no "Diário Oficial", no dia 29 de março p.p.. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão, como ninguém houvesse querido usar da palavra, passou-se à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda a documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dado prosseguimento à Ordem do Dia, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização das próximas Assembléias Gerais Ordinárias, a realizar-se em 1974 e 1973, respectivamente e que suspenderia a sessão por 20 minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reabriu a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, CPF n. 000.164.157, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Paula Freitas n. 104, portador da carteira de identidade expedida pelo I.F.P. registro n. 716.872; Antonio Augusto Pinto Guimarães, CPF n. 001.720.067, casado, oficial reformado da Marinha, também residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Osório de Almeida n. 59, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha registro n. 24.069; e Frederico Guilherme Chateaubriand, CPF n. 015.114.838, desquitado, fazendeiro, da mesma forma residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Avenida Vieira Souto, n. 192, apto 401, portador da carteira de identidade expedida pelo De-

partamento de Identificação do Estado de Minas Gerais, registro n. 469.635, todos brasileiros, respectivamente para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. A Assembléia deliberou mas, por unanimidade, fixar a remuneração da Diretoria em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 3.825,00 (tres mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) a título de representação, cabendo a própria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuída. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: Roberto Marinho de Azevedo Filho, CPF n. 002.106.337, brasileiro, casado, Médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 297.147, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Professor Alfredo Gomes, n. 1; Roberto José Torres Neves Osório, CPF n. 005.636.507, brasileiro, casado, Diretor de Sociedade Anônima, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 1.451.339, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Av. Vieira Souto, 594, apto. 501; Roberto Figueiredo, CPF n. 005.671.917, brasileiro, casado, Diretor de Sociedade Anônima, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Guerra, registro n. IG-906.365, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Praça Del Vecchio, 43, apto. 102; Cyro José Jorge, CPF n. 006.870.497, brasileiro, desquitado, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 417.705, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Soares da Costa, 128 — apto. 101; e Almir Alii Arus Mchammad, CPF n. 024.141.717, brasileiro, casado, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Guerra, registro n. 111.951, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Av. dos Mananciais, 347; e, pa-

ra suplentes, os seguintes: José Hiermano Cutinho Pereira, CPF n. 023.755.167, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, titular da carteira de identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, registro n. 20.711, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Araújo Pena, 38 — apto 01; Fernando Pacheco Boureau, CPF n. 009.487.217, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 46.957, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Dias Ferreira, 25, apto. 401; Moacyr Del Tedesco, CPF n. 006.652.157, brasileiro, casado, Coronel Aviador da Reserva Remunerada, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 3.997, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Cambaúba, 1.268 — Ilha do Governador; Oscar Baptista de Carvalho, CPF n. 023.533.877, brasileiro, casado, 1o. Tenente da Marinha de Guerra — R.R., titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, registro n. 91.764, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Estrada da Água Grande, 1.202 — Rua 8 — Casa 28; e Vera Maria Carvalho Claro, CPF n. 100.629.987, brasileira, casada, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 1.053.300, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Toneleiros, n. 271 — apto. 401. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra a acionista Maria Lilian de Castro Maya, e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme, e assinada por todos os acionistas, dela se, ex-

traído cópias autênticas para os fins legais. Belém, 18 de abril de 1972. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Antonio Augusto Pinto Guimarães — Afonso Solano Guimarães de Oliveira — Auto Modelo S.A. — Frederico Guilherme Chateaubriand — Guandú Veículos S.A. — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Mancel Duarte Fontes — Maria Lilian de Castro Maya — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho. Corfere com o original. Lavrado no Livro Próprio. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra Diretor-Presidente José Gonçalves Viana Contador CRC Pa. 0783—CPF 00572742

Cartório Kós Miranda Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinadas. Em sinal, C.N.A.R. da verdade Belém, 07 de junho de 1972 Carlos N. A. Ribeiro Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL  
Fm'amentos: Cr\$ 10,00  
Belem. 1972.  
SAMUEL — O Funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA  
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 571, 771, 871 e 971 — JUCEPA, que dei buscar nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. José Gonçalves Viana, CPF—MF n. 00572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.02.1972, sob número de ordem 541/72, estando pois referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.285, de 27.05.1946 a exercer sua profissão. Belém, (PA), 12 de junho de 1972.

Valanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF — MF n. 007.771.932



**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 9 do mesmo, criando 3 folhas de ns. 3668-70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1256/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de junho de 1972. João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Responder do pl Exp. da Secretaria Geral Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 2465 — Dia 20 06.72).

**TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A.**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e dois, às 16,00 horas, em sua sede social, sita no quilômetro da Rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, neste Estado, reuniram-se os acionistas de Tapon Corona Industrial do Norte S.A., os quais haviam sido prévia e regularmente convocados para uma assembléa geral extraordinária, mediante publicação de editais no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) de abril de 1972, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 5, 6 e 7 do mesmo mês. Pelas assinaturas apontadas no livro de presença, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da empresa, havendo sido instalados os trabalhos sob a direção do Diretor-Presidente, acionista Felipe Lopez Zapata, que convidou o acionista Miguel Garcia Mestanza Júnior, para servir como secretário. Iniciados os trabalhos, o sr. Presidente solicitou ao sr. secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação antes aludido, o

que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o teor desse documento:— Tapon Corona Industrial do Norte, S.A. — .. CGC. 04.934.055 — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de Tapon Corona Industrial do Norte, S.A. para uma Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 (vinte e nove) de abril de 1972, às 16 horas, em sua sede social sita no quilômetro 5 da Rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:— a) Elevação do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, mediante a emissão de 2.500.000 ações ordinárias, a serem integralizadas em dinheiro e/ou com a incorporação de bens ou créditos; b) Alteração dos estatutos sociais; c) O que ocorrer. — Belém, 29 de março de 1972. — Felipe Lopez Zapata, Diretor Presidente. Em continuação, o sr. presidente solicitou ainda ao sr. secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria redigida nos seguintes termos:— Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléa Geral Extraordinária no dia 29 de abril de 1972. — Senhores Acionistas. É com grande satisfação que vimos perante V. Sas. apresentar-lhes esta proposta que visa a elevação do nosso capital social autorizado. Nossa visão do futuro nos leva a ampliar cada vez mais o nosso empreendimento. Para tanto, novos recursos deverão ser injetados em nossa empresa, possibilitando assim, seja alcançado o alvo que temos diante de nós, qual seja, crescer sempre e sempre, tornando a nossa indústria a grande indústria do Norte do país. Imbuídos desse pensamento e anímosos por levar a cabo o compromisso que assumimos perante V. Sas. quando nos confiaram a direção de nossa indústria, vimos agora lhes propor seja o nosso capital social autorizado presentemente de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), representado por ....

500.000 (quinhentas mil ações ordinárias e 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais, elevado para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias a serem subscritas com dinheiro e/ou com bens ou créditos. Assim, se for aprovada a nossa sugestão, os estatutos sociais deverão ser alterados, passando o seu artigo 5º (quinto) a vigorar com a redação seguinte:— Art. 5º — A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. — § 1º — O capital autorizado mencionado neste artigo será constituído de .... 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e de 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais, todas nominativas e estas reservadas para subscritores detentores de fundos oriundos da Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966 ou de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulos para o desenvolvimento econômico do norte e nordeste do país. As ações ordinárias podem ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido do acionista. — § 2º — A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão. § 3º — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição, devendo o restante ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses de acordo com chamadas da Diretoria. — § 4º — A integralização das ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante a incorporação de bens ou valores, ou, ainda, mediante o aproveitamento de reservas,

ou fundos disponíveis, inclusive os de correção monetária e de manutenção do capital de giro próprio. — Certos de que V. Sas. bem apreciarão a nossa sugestão, resta-nos esperar pela sua aprovação. — Belém, 22 de abril de 1972. aa) Felipe Lopez Zapata, Miguel Garcia Mestanza Junior. — Junto à exposição da diretoria, achava-se o parecer do Conselho Fiscal, favorável à proposta da Diretoria, que estava assim redigido:— Senhores Acionistas, Convocados para opinar sobre a elevação do capital autorizado de Tapon Corona Industrial do Norte, S.A., de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias a serem subscritas com dinheiro e/ou com a incorporação de bens ou créditos, cumpre-nos declarar-lhes que a proposição da Diretoria merece o nosso integral apoio, por isso que visa aos superiores interesses da empresa, além de estar em harmonia com os estatutos e com a lei. — Belém, 23 de abril de 1972. aa) Secundino Lopes Portela, Hermano Rodrigues Mattos, Maria da Conceição Cardoso Mendes. — Depois da leitura desses documentos o sr. presidente disse que estava em discussão a proposta da diretoria. Depois de algumas considerações, verificou-se que a aludida proposta foi aceita por unanimidade, passando o artigo 5º dos estatutos sociais a vigorar com as alterações constantes da proposta da Diretoria. — Diante da aprovação do aumento de capital proposto e não obstante tratar-se de Companhia de Capital autorizado com poderes de Diretoria para emitir ações dentro do limite do capital autorizado, achou por bem o senhor presidente, com tais considerações e informando ser de seu conhecimento que a acionista presente Tapon Corona Cortiças S.A., estava interessada em subscrever as ações correspondentes ao aumento do capital ora autorizado utilizando para isso saldos dispo-



níveis possuídos pela mesma em poder desta Companhia. consultar imediatamente o plenário se todos os acionistas estavam de acordo em logo autorizar dita subscrição no caso de ser confirmado o interesse da Tapon Corona Cortiças S.A. Ouvida esta acionista na pessoa do seu representante legal foi por ela confirmado o seu interesse na subscrição da totalidade das novas ações ordinárias a serem emitidas, cuja integralização faria com parte do seu saldo credor em conta corrente. A seguir, ouvidos os demais acionistas, todos declararam que renunciavam expres-

samente ao direito de preferência que lhes cabia sobre as novas ações a serem emitidas e concordavam plenamente na subscrição delas pela Tapon Corona Cortiças S.A., pelo que foi autorizada a imediata confecção do competente boletim, o qual após preparado foi efetivamente assinado pela subscriitora. Exibido este boletim à Assembléia foi ele aprovado e assim homologado o aumento do capital social, que assim passa a expressar-se: Capital Autorizado = Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); Capital Subscrito e Integralizado = Cr\$ 3.767.994,00 (três milhões,

setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros). Esgotada como se achava a ordem do dia, o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém se manifestando foi encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Belém, 29 de abril de 1972. aa) Tapon Corona Cortiças S.A., Fernando Calves Moreira, Nilson Cordeiro Barroso, Felipe Lopez Zapata, Edilson Moura Barroso, Secundino Lopes Portela e Miguel Garcia Mes-tanza Junior.

Confere com o original lavrado às fls. do livro de atas das Assembléias Gerais.

Belém, 29 de abril de 1972.  
**FELIPE LOPEZ ZAPATA**  
Diretor-Presidente  
**José Gonçalves Viana**  
Contador CRC-Pa. 0783  
C.P.F. 000572542

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura supra de Felipe Lopez Zapata. Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 30 de maio de 1972.  
**Carlos N. A. Ribeiro**  
Tab. Substituto

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, cuja integralização será feita com utilização de saldos credores disponíveis dos subscritores, escriturados nos livros desta Companhia, de acordo com a deliberação adotada nesta data pela Assembléia Geral Extraordinária em reunião. Com a presente subscrição, o capital social desta Companhia fica assim representado: Capital Autorizado: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) representado por 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais; Capital Subscrito:— Cr\$ 3.767.994,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros), representado por 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias e 767.994 (setecentas e sessenta e sete mil, novecentas e noventa e quatro) de ações preferenciais; Capital Integralizado:— Igual ao subscrito.

Belém, 29 de abril de 1972.  
**FELIPE LOPEZ ZAPATA** — Dir. Presidente

**José Gonçalves Viana**  
Contador CRC-Pa., 0783 — C.P.F. 000572742

N. de Ordem	Nome e assinatura do subscrito	Endereço	N. de ações subscritas	Valor das ações subscritas Cr\$
1	TAPON CORONA CORTIÇAS S.A.	Av. Imperatriz Leopoldina, 426 — S. Paulo . . . . .	2.500.000	2.500.000,00

**CARTORIO KOS MIRANDA** — Reconheço as assinaturas supra assinaladas. Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 30 de maio de 1972. **Carlos N. A. Ribeiro** — Tab. Substituto. — **JUNTA COMERCIAL** — Emolumentos Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros). Belém, ... de 1972. **SAMUEL** — O funcionário. — **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — "JUCEPA" — **DECLARO** para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade sr. José G. Viana, CPF—MF n. .... 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.2.1972, sob o número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946 a exercer sua profissão. Belém Pará, 12 de junho de 1972. **Yolanda Lobo de Brito** — Of. de Administração Padrão "H" CPF—MF n. 007.771.882. — **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 4 (quatro) vias foram apresentados no dia 2 de junho de 1972 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 6 (seis) folhas de ns. 3514—A—19—A que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1201—A/72. E para constar, eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, 1º Oficial Fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de junho de 1972.

**João Maria da Gama Azevedo**  
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

**Benedicto Gilberto de Azevedo Panója**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



**TAPON CORONA INDUSTRIAL****DO NORTE, S/A**

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 14,00 horas, em sua sede social, sita no Quilômetro 5 da Rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, neste Estado, reuniram-se os acionistas da Tapon Corona Industrial do Norte, S/A, os quais haviam sido previamente convocados para uma Assembleia Geral Ordinária, mediante publicações feitas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 30.3.72, 04.04.72 e 05.04.72, e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 29, 30 e 31.03.72. Pelas assinaturas colocadas no Livro de Presença, verificou-se o comparecimento de todos os acionistas, havendo sido instalada a sessão e assumindo a sua direção o presidente da Companhia, acionista Felipe Zapata, o qual convidou o acionista Secundino Lopes Portela, para servir como secretário. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — Tapon Corona Industrial do Norte, S/A — CGC — 04.934.055 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores acionistas da Tapon Corona Industrial do Norte, S/A, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 (vinte e nove) de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social sita no Quilômetro 5 da Rodovia Belém-Brasília, município de Ananindeua, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do Balanço encerrado a 31 de dezembro de 1971; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) Outros assuntos do interesse social. Ficam também os Senhores Acionistas cientificados na forma do disposto no Art. 99 do Dec. Lei n. 2627/40, de que se acham à sua disposição na sede social o Balanço, antes aludido, bem como o Relatório da Diretoria e o Parecer do

Conselho Fiscal. — Belém, 28 de março de 1972. — a) Felipe Lopez Zapata — Diretor-Presidente. — Passando à primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu ainda, ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971, havendo então o acionista Edilson Moura Barroso proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores Acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, os quais haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida, foram submetidos à discussão os mencionados documentos. Depois, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Passando ao item "b", da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição dos membros da Diretoria para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se o seguinte resultado: reeleição do Diretor-Presidente e do Diretor-Gerente, continuando vago o cargo de Diretor-Vice-Presidente. Assim sendo, Diretor-Presidente: — Felipe Lopez Zapata, espanhol, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Pedroso de Moraes, 2363, S. Paulo — SP; Diretor-Gerente: Miguel Garcia Mestanza Juric, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Guapiagu, 237, S. Paulo — SP. A seguir, foi procedida à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, obtendo-se o seguinte resultado: Membros Efetivos: — Orlando Souto, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Nazaré, 741, nesta cidade; José Gonçalves

Viana, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 3 de Maio, ... 1204 e Secundino Lopes Portela, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado nesta cidade, à rua Conselheiro Furtado, 3.536; Suplentes: — Cláudio de Souza Forte, Nilson Cordeiro Barroso e Maria da Conceição Cardoso Mendes, todos brasileiros, sendo o primeiro casado, contabilista, o segundo solteiro, maior, contabilista e a última, solteira, maior, advogada, todos residentes nesta cidade. Quanto aos honorários dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal, resolveu a Assembleia manter os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, ou seja, a remuneração simbólica de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para cada diretor e para os membros efetivos do Conselho Fiscal a remuneração de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Após estas deliberações, o senhor Presidente fazendo uso da palavra disse que também na qualidade de Presidente da Companhia e prazerosamente, queria mencionar com grande satisfação o auspicioso início das operações da fábrica que ocorreu em meados do ano recem-fundo e cujos resultados já obtidos podem ser considerados como excelentes e promissores, apesar de a mão de obra ainda não haver se adaptado plenamente ao processo industrial, mas demonstrando que muito em breve alcançará a plenitude de eficiência esperada e que, assim, para 1972 tudo indica que serão atingidos os níveis normais de produção e vendas. Ainda com a palavra, o diretor presente pediu transcrito na ata desta reunião um voto de louvor e agradecimento ao Dr. Fernando Calves Moreira, ex-diretor vice-presidente, que por razões particulares pediu sua exoneração do cargo que também vinha servindo desde a fundação da Companhia, sempre com vistas aos interesses sociais. Esta proposição foi aprovada por unanimidade, tendo o aquele ex-diretor pronunciado rápidas palavras de agradecimento. Esgotada como se achava a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a reunião,

da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. Belém, 29 de abril de 1972. aa) Felipe Lopez Zapata, Dr. Secundino Lopes Portela, Miguel Garcia Mestanza Júnior, Fernando Calves Moreira, Edilson Moura Barroso, Nilson Cordeiro Barroso e Tapon Corona Cortigas, S/A.

Confere com o original lavrado as fls. do Livro de Atas de Assembleias Gerais.

Belém, 29 de abril de 1972.

**Felipe Lopez Zapata**

Dir. Presidente

José Gonçalves Viana

Contador

CRC Pa. 0783 — C.P.F. 000572742

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as assinaturas supra assinadas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade. Belém, 30 de maio de 1972.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1972.

SAMUEL — O Funcionário.

**Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções n. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) na Técnico em Contabilidade, Sr. José Gonçalves Viana, CPF—MF N. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23 de fevereiro de 1972, sob número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 07/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 12 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.822

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 2 de junho de 1972 e mandada arquivar por



Despacho do Secretário Geral, de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 3514-19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1201/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2439 — Dia 20.06.72).

**CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.**  
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 1972.

Aos 15 dias do mês de abril de 1972, reuniram-se os acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A, havendo número legal, foi constituída a mesa, assumindo a Presidência dos trabalhos o acionista Nabor de Castro e Silva, tendo na ocasião convocado o acionista José Rodrigues Martins para secretariá-lo.

Iniciando os trabalhos o sr. presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, cujo teor foi o seguinte: Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A. — Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas de Cunha, Maia Indústrias e Comércio S/A. para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de abril do corrente, às 16:00 horas, no escritório da empresa à Trav. Marquês de Pombal n. 104, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1971; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 03 de março de 1972. (a) Nabor de Castro e Silva, Diretor Presidente. Após a leitura e exposição das peças contábeis, constantes do encerramento do exercício de 1971, foram os mesmos postos em apreciação tendo sido aprovado por unanimidade, com abs-

tenção da diretoria. Passando à segunda parte dos trabalhos, o sr. Presidente disse que em virtude de já ter sido encerrado o mandato dos membros efetivos do Conselho Fiscal, teria que se processar a eleição para o exercício em curso, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à efetivação da mesma. Apurando-se o seguinte resultado: Membros efetivos do Conselho Fiscal — Dr. Pedro José Martin de Melo, Fausto Soares Filho e Dilermando Guedes Cabral. Para suplentes — Dr. Geraldo Ferreira Lima, Maria Amélia Martins Ribeiro e Osmar de Castro Silva, os quais foram imediatamente empossados, fixando-se os honorários de Cr\$ 20,00 mensais para os membros efetivos do Conselho Fiscal, o que foi aceito por todos os presentes. Na oportunidade o Sr. Presidente, disse que uma vez havendo cargo vago na diretoria, sugeria que fosse preenchido pelo acionista Renato João Barbosa Lima, entretanto deixaria a julgamento pelos acionistas presentes, tendo na ocasião o Sr. José Rodrigues Martins se manifestado em seu nome e dos acionistas presentes, congratulando-se com o sr. Presidente pela escolha, o qual considerava muito justa. Na oportunidade foi posto o assunto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade e imediatamente empossado com mandato restrito ao tempo que resta para o término da gestão da diretoria atual, isto é, em 1973. Outra vez o Presidente com a palavra disse que de acordo com os itens de convocação, estavam encerrados os trabalhos, entretanto a palavra estava à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada. Eu, José Rodrigues Martins, secretário da Assembleia, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (Pa.), 15 de abril de 1972.  
(aa) Nabor de Castro e Silva, José Rodrigues Martins, Osmar Castro Silva, Francis-

co Olivar de Andrade, Renato oão Barbosa Lima, Benedito Ronaldo de Lima Martins, p/ Condutora de Negócios S/A Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.  
Nabor de Castro e Silva  
Presidente  
Pedro José Martin de Melo  
Contador — DEC 75.412  
CRC-Pa. 0565

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA** — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.  
Em sinal D. M. P. de verdade.

Belém, 05 de junho de 1972.  
Darcy Mascarenhas Pimenta  
Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL —**  
Emolumentos — Cr\$ 10,00.  
Belém, .. de .. de 1972.  
SAMUEL — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA"** — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que de busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade, Sr. Pedro J.M. de Melo, CPF-MF n. 000646452, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará,

em data de 26 de janeiro de 1972, sob número de ordem 083/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Dec.-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 12 de junho de 1972.  
Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF-MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 5 de junho de 1972, e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 1 folha de n. 3856, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o .... n. 1211/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de junho de 1972.  
João M. Gama Azevedo  
Insp. Com. Resp. p/ Exp da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2454 — Dia 20.6.72)

**MARQUES DOS REIS S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
C.G.C. N. 04909560

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os acionistas de Marques dos Reis S/A. Materiais de Construção a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Brás de Aguiar, 612 às 17:00 horas do dia 30 de junho de 1972 para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Aumento de Capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ .... 500.000,00 em aproveitamento de Reservas Livres, Lucros Suspensos e Correção Monetária;
- Alteração do Artigo 6º dos Estatutos Sociais;
- Reformulação dos Artigos 14º e 16º e seus parágrafos dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer de interesse para a Sociedade.

Belém, 17 de junho de 1972.

a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Presidente da Diretoria

a) ADRIANO RIBEIRO ALVES — Diretor

(Ext. Reg. n. 2.533 — Dias 20, 21 e 22-6-972)



**CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1972.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 18,00 horas, em sua sede social à Avenida Brás de Aguiar, 478, reuniram-se os acionistas de Condutora de Negócios S/A, em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações na Imprensa Oficial, edições de 17, 18 e vinte e hum de março de 1972. Pelo livro de presenças verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Vilmar Garcia Barbosa ficando, desse modo, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, tendo, nessa ocasião, os acionistas dispensado tal leitura, em virtude de terem conhecimento do teor do edital, em vista das publicações feitas. Então, o Sr. Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia submetendo à apreciação do plenário o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Então o Sr. Presidente pediu ao senhor Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havendo o acionista Juvêncio Rodrigues da Cunha proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam tais documentos. Em seguida o Sr. Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem examinados e que deveriam ser discutidos, na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente colocou-os em votação, pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. Manifestaram-se, então, unanimemente, pela aprovação das con-

tas da Diretoria os acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou, a seguir, o Sr. Presidente, que todas as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1971, haviam sido aprovados sem qualquer restrição. Em seguida, passou o senhor presidente à segunda parte da ordem do dia, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários. Procedida a apuração verificou-se o seguinte resultado: — reeleição dos membros da Diretoria a saber: Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade; João da Silva Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: membros efetivos: Jaguarhara Gomes Oliveira, brasileiro, contador, residente e domiciliado nesta cidade; Nabor de Castro e Silva, brasileiro, casado, comerciante; e Alberto Dias Neves, português, casado, industrial; Membros Suplentes: Nilson Cordeiro Barroso, brasileiro, solteiro, maior, universitário e contabilista, residente e domiciliado nesta cidade; Neide Ferreira Teixeira, brasileira, desportista, advogada, residente e domiciliada nesta cidade; e Maria da Conceição Cardoso Mendes, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada nesta cidade. Proclamado esse resultado pediu o Sr. Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal respectivamente. Deliberou, então, a Assembléia manter a mesma remuneração fixada para os membros da Diretoria como para os do Conselho Fiscal. Após discutidos e decididos os assuntos especificadamente incluídos na ordem do dia, o acionista Juvêncio Rodrigues da Cunha pediu a palavra e explicou perante a Assembléia a situação em que se encontra a sociedade controlada Indústria Mecânica Duché Ltda., da praça de São Paulo, e de cujo capital é esta Companhia a principal acionista e controladora.

Disse o Sr. Juvêncio Rodrigues da Cunha que a Indústria Mecânica Duché Ltda., esta com as suas atividades paralisadas e sem nenhum passivo estendendo ao capital social pelo que sugeriu fosse imediatamente decidida a sua dissolução e liquidação, sugerindo, para isso, que esta Companhia completasse o saldo de caixa daquela para embolsar em dinheiro os demais acionistas e ficando a Condutora de Negócios S/A, com todos os seus bens ativos para pagamento de seus haveres daquela sociedade. Explicou, finalmente, o Sr. Juvêncio Cunha que essas providências e o critério de liquidação proposto, facilitariam muito a imediata liquidação da referida sociedade paralisada. A proposta do acionista Juvêncio Cunha foi aprovada por unanimidade em todos os seus termos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos Belém, 20 de abril de 1972. aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha, João da Silva Cunha, Vilmar Garcia Barbosa, Maria das Mercês Ferreira Cunha, Iracema de Souza Cunha e Tereza de Jesus Maia Cunha.

Esta é cópia fiel da ata lavrada às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais.

Belém, 20 de abril de 1972.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho  
Jaguarhara Gomes de Oliveira  
Contador, C.R.C. Pa., 0341  
C.P.F. 000854992

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas.

Em testemunho C.N.A.R. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1972.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Belém, 8 de junho de 1972.

SAMUEL — O Funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos des-

ta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972. o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ( ) ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguarhara Gomes de Oliveira, CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.02.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 12 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de 9 do mesmo, contendo 3 folhas de ns 3665-67, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1255/72. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2463 — Dia 20.06.72).

**FAZENDA NOVA VIENA S.A.**  
CGC — 04.947.065

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em dezoito de abril de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, na sede da Companhia, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do Livro de Presença, representando a totalidade do capital social. As-



sumiu a direção dos trabalhos o Presidente Euclides Aranha Netto, que convidou para secretário o Diretor Sergio de Lima e Silva. Composta assim a mesa e instalada a Assembléa, disse o Presidente que ela se reuniria em virtude dos editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 10, 11 e 17 de fevereiro último, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 10, 12 e 14 do mesmo mês, editais lidos pelo secretário e do seguinte teor: "Fazenda Nova Viena S. A. — CGC 04.947.065 — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 18 de abril próximo vindouro, às 10.00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se lhes honorários; c) Assuntos de interesse social. De conformidade com o artigo 12.º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa. Achem-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 3 de fevereiro de 1972. — Sergio de Lima e Silva, Diretor Superintendente". Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o relatório da Diretoria o Balanço, a conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, publicados no "Diário Oficial", do dia 29 de março passado. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido

usar da palavra, passou-se à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, declarou o Presidente que a Assembléa deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da próxima Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 1973, e que suspenderia a sessão por vinte minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: Euclides Aranha Netto, CPF n. 003.490.627, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, advogado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Ladeira do Ascurra, 15, titular da carteira de identidade n. 432.896 — IFP; Ferruccio Arri, CPF n. 027.571.337, natural da Itália, casado, agrimensor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica, 3258 — apartamento 503, titular da carteira de identidade n. 1.761.453 — IFP, e Sergio de Lima e Silva, CPF n. 000.294.597, natural de Paris, desquitado, agricultor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Bartolomeu Mitre, 1079 — apartamento 502, titular da carteira de identidade n. 360.527 — IFP, todos brasileiros, respectivamente para os cargos de: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. A Assembléa deliberou mais, por unanimidade, fixar a remuneração mensal da Diretoria em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) a título de representação, cabendo à própria Diretoria

distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuída. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: Luiz Simões Lopes, CPF n. 006.814.827, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a Av. Vieira Souto, 310 — apartamento 202, titular da carteira de identidade n. 257.844 — IFP; Nelson Grimaldi Seabra, CPF n. 003.705.847, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praia do Flamengo, 83 — 11.º andar, titular da carteira de identidade n. 463.877 — IFP; Arthur Napoleão Montagna de Souza, CPF n. 002.995.457, brasileiro, casado, Engenheiro Militar, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. N.S. de Copacabana, 454 — apartamento 502, titular da carteira de identidade n. IG 84.916, expedida pelo Ministério da Guerra; Luiz Hermann, CPF n. 012.609.447, brasileiro, viúvo, agente de investimentos, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almirante Alexandrino, 363 — titular da carteira de identidade n. 1.386.665 — IFP; e Hugo Di Biase, CPF n. 005.978.217, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica, 1186 — apartamento 902, titular da carteira de identidade n. 324.154, expedida pelo Ministério da Guerra; e, para suplentes, os senhores: Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, CPF n. 007.774.637, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Umari, 54, titular da carteira de identidade n. I.C.M. 16.641, expedida pelo Estado de Sergipe; Mauricio Augusto Azevedo de Almeida, CPF n. 004.757.857, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado

na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Alente. Guilhem, 379 — apartamento 302, titular da carteira de identidade n. 233.113, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro; Francisco Lopes Machado, CPF n. 023.153.437, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Ayres Saldanha, 24 — apartamento 201, titular da carteira de identidade n. 308.632 — IFP; Nelson Seabra Veiga, CPF n. 000.939.047, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praia do Flamengo, 332 — apartamento 801, portador da carteira de identidade n. 818.636 — IFP; e Manoel Nogueira Freitas Valle, CPF n. 044.384.427, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua das Laranjeiras, 83 — apartamento 302, titular da carteira de identidade n. 410.130 — IFP. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A Assembléa deliberou, ainda, por unanimidade, fôsem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Presidente declarou que suspenderia a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, solicitando aos senhores acionistas sua permanência no recinto, no que foi atendido. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, posta em discussão e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Eu, Sergio de Lima e Silva, que redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. Belém, 18 de abril de 1972. aa) Euclides Aranha Netto — Sergio de Lima e Silva — Nero Moura — Euclides Oswaldo Aranha, p.p. de Ricardo Alvino — Euclides Oswaldo Aranha, p.p. de Georg



Mautner Markhof — por Companhia Santa Irene, Eulgydes Aranha Netto e Sergio de Lima e Silva.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

FERRUCCIO ARRI — Diretor Vice-Presidente

JOSÉ GONÇALVES VIANA — Contador

CRC Pa. 0783 — C.P.F. 000572742

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
Reconheço as (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C.N.A.B. da verdade.  
Belém, 08 de junho de 1972

Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00  
Belém, 1972

SAMUEL — O funcionário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções nos. 5/71, 7/71, 8/71, e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do CONTADOR (X) ou Técnico em Contabilidade (X) Sr. José G. Viana CPF. MF n. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.2.1972, sob número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 12 de junho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração Padrão "H" CPF — MF n. 007.771.882

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1972, e mandada arquivar por Despacho de 9 de mesma data contendo 4 folhas de nos. 3670-72 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 1251/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de junho de 1972.

JOÃO M. DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. — n. 2462 — Dia 20/6/72)

#### COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA

Assembléia Geral Extraordinária

Nos termos do parágrafo único do artigo 13.º dos Estatutos, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada às 17 horas do dia 2º de junho do corrente ano, na sede da Empresa, sita à Rua 28 de Setembro, n. 252, para tratar da Renúncia do Diretor-Presidente e Eleição de seu substituto.

Belém — Pará, 15 de junho de 1972.

Iranes de Carvalho  
Diretor-Presidente

(Dias 15, 20 e 23.06.72).

#### AGROPECUÁRIA

SANTA SILVIA S.A.  
CGC n. 04.981.577

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, número duzentos e sessenta e quatro, terceiro andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do "Livro de Presen-

ça de Acionistas". Foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. João Adolpho Pinó de Cunha Saavedra que convidou a mim, Antonio Augusto Pinto Guimarães, para servir de Secretário. Composta, assim, a Mesa e instalada a Assembléia disse o Presidente que a reunião fôra convocada através de carta circular dirigida aos acionistas, todos presentes, e determinou que se feita por mim, Secretário, a leitura do referido documento de convocação, o que fiz, sendo o seu teor como a seguir: "Belém, 9 de maio de 1972. Senhor Acionista: Pela presente, convidamos V. Sa a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, na rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — 3.º andar, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a) — Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, visando aumentar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com recursos próprios, o capital social, mediante subscrição em dinheiro; b) — Alterações estatutárias; c) — Assuntos de interesse social. Valemo-nos da oportunidade para, agradecendo-lhe a atenção aos termos desta, apresentar-lhe cordiais saudações. Agropecuária Santa Silvia S.A. — João Adolpho Pinto de Cunha Saavedra, Diretor Presidente." Em seguida, o Presidente determinou fossem lidos, por mim, Secretário, a Proposta da Diretoria e o Parecer que, a respeito, emitiram os Srs. Membros do Conselho Fiscal da Sociedade, o que fiz, tendo aquelas peças a seguinte redação: 1) — "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: Em razão do Ofício DI-DH n. 288, de 29 de março de 1972, do Departamento de Incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e do seu Anexo n. 1, ambos referentes ao Proc. n. 08592/71, em que é interessada a nossa empresa, foi-nos exigida a integralização de recursos próprios no valor mínimo de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil

cruzeiros). Analisada cuidadosamente aquela exigência, concluímos ser de total interesse da empresa providenciar o seu cumprimento, motivo pelo qual vimos propor a V. Sas. seja o capital social aumentado de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), através de subscrição em dinheiro, com utilização de crédito em conta corrente, emitindo-se 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, observado, a respeito, o que dispõe o Dec. Lei n. 2.627, de 26.9.40. Se aprovada a presente proposição, haverá necessidade de ser alterada a redação dos artigos 5.º e 10.º dos Estatutos Sociais. Por outro lado, conforme se verifica da evolução do capital social e de acordo com o que consta da ata da Reunião da Diretoria realizada no dia 30 de agosto de 1971, foi integralizado o saldo de Cr\$ 848.903,00 — oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinco cruzeiros, representativo do capital autorizado não emitido, constante dos Estatutos aprovados pela Assembléia Geral extraordinariamente reunida, em 20 de agosto de 1971, e, assim, o art. 10.º do texto estatutário deverá ser atualizado. Isto posto, tão logo efetivamente aumentado o capital social, propomos passem os arts. 5.º e 10.º a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5.º — A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 4.978.020,00 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros), dividido em 4.978.020 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil e vinte) ações nominativas, do valor nominal e unitário de ..... Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 1.650.020 (hum milhão seiscentas e cinquenta mil e vinte) ações ordinárias 3.328.000 (três milhões trezentas e vinte e oito mil) ações preferenciais. Art. 10.º — O Capital, subscrito e integralizado, da Sociedade é de Cr\$ 4.978.020,00 (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil e vinte cruzeiros), representado por 1.650.020 (hum milhão seiscentas e cinquenta mil e vinte) ações or-



dinárias e nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 3.328.000 (três milhões trezentas e vinte e oito mil) ações preferenciais e nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Belém, 6 de maio de 1972. — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Frederico Guilherme Chateaubriand".

2) — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Silvia S.A., hoje reunidos, examinaram detidamente a proposta da Diretoria datada de 6 do corrente, objetivando, em cumprimento ao disposto nas condicionantes contidas no Anexo n. I ao Ofício ... DI-DH n. 283, de 29/03/72, do Departamento de Incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, aumentar o capital social na forma ali sugerida. Referido aumento, a ser realizado mediante subscrição em dinheiro, com utilização de crédito em conta corrente, seria representado pela emissão de ações ordinárias e nominativas, impondo-se, se realmente efetuada a elevação, a alteração dos arts. 5.º e 10.º dos atuais Estatutos da empresa. Aludia, ainda, a proposta estudada, à adequação da redação do art. 10.º às novas condições da vida social, face à inexistência de saldo do capital autorizado não emitido. Após minucioso estado, concluíram os signatários que, por estar de acordo com a lei e por convir aos interesses da Sociedade e dos seus acionistas, a proposta em causa merece ser aprovada pela Assembléia Geral. Belém 8 de maio de 1972. Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Figueiredo — Cyro José Jorge — Almir Ali Arus Mohammad — Roberto Marinho de Azevedo Filho". Após a leitura daqueles documentos, disse o Presidente que, estando presentes acionistas representando a totalidade do capital social, poderia a Assembléia Geral, por decisão maior da Sociedade, livre e

soberanamente deliberar a respeito e, se assim o desejassem os Srs. Acionistas, efetivar na oportunidade o aumento de capital, para o que bastaria, tão somente, uma interrupção nos trabalhos da Assembléia para se proceder à subscrição das ações. Declarou, mais, que iria colocar em discussão e posterior votação a proposta da Diretoria, fazendo-o por partes. Assim, a primeira delas, tratando unicamente da deliberação a respeito do aumento de capital foi posta em discussão e, ninguém se manifestando, submetida a votação e aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos. Disse, a seguir, o Presidente que com esse resultado, impunha-se a subscrição das ações. Acrescentou que todos os acionistas, presentes à reunião, eram credores da Sociedade, em conta corrente e, portanto, poderiam integralizar as ações que subscrivessem utilizando-se desse crédito. Finalizou o Presidente declarando que os acionistas poderiam, totalidade que eram, ultimar a subscrição das ações logo a seguir, mas que deixava à Assembléia a deliberação respectiva. Usou, então, da palavra a acionista Maria Lillian de Castro Maya para propor aos presentes fossem acolhidas as sugestões do Presidente, efetivando-se a subscrição e integralização das ações, de imediato, na proporção das ações de que cada acionista é possuidor e através da utilização de créditos em conta corrente, ficando a Diretoria da Sociedade autorizada a mandar efetuar os lançamentos contábeis competentes. A proposta em questão, colocada em discussão e, a seguir, em votação por inexistir manifestação a respeito, foi aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de que fosse preparado o Boletim de Subscrição, permitindo-se aos acionistas o exercício dos respectivos direitos. Ao final, verificou-se terem sido inscritas

todas as trinta mil ações, conforme boletim assinado por mim, Antonio Augusto Pinto Guimarães, Diretor Vice-Presidente da Sociedade, funcionando como Secretário da Assembléia cujos trabalhos foram, em seguida, reabertos. O Presidente determinou que por mim, Secretário, fôsse lido o Boletim de Subscrição, o que fiz, sendo aquele documento do seguinte teor: "Agropecuária Santa Silvia S.A. — CGC n. 04.981.577 — Boletim de Subscrição de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1972. — N.º de ordem — Nome — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência e domicílio — Características do documento de identidade — N.º de ações subscritas — Valor Cr\$ — 01 — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — CPF n. 008.420.287 — Brasileira — Desquitado — Advogado — Rua Araucária, 150 — ap. 102 — GB — Cart. Ident. I.F.P. n. 2.069.997 — 1 — 1,00; 02 — Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF n. 001.720.067 — Brasileira — Casado — Oficial Reformado da Marinha — Rua Osório de Almeida, 59 — GB — Cart. Ident. M. da Marinha n. 24.069 — 7.500 — 7.500,00; 03 — Auto Modelo S.A. — CGC n. 33.037.578 — — — Rua Haddock Lobo, 40 — GB — 8.531 — 8.531,00; 04 — Frederico Guilherme Chateaubriand — CPF n. 015.114.838 — Brasileira — Desquitado — Fazendeiro — Av. Vieira Souto, 192 — Apto. 401 — GB — Cart. Ident. Departamento de Ident. do Est. de Minas Gerais n. 469.635 — 3.000 — 3.000,00; 05 — Guandú Veículos S.A. — CGC 33.037.586 — — — Av. Casarão de Melo, 1549 — Campo Grande — GB — 3.000 — 3.000,00; 06 — Guilherme da Silveira Filho — CPF n. 002.094.147 — Brasileira — Casado — Engenheiro — Av. Atlântica, 2492 — Apto. 1201 — GB — Cart.

Ident. IFP n. 260.808 — 1.500 — 1.500,00; 07 — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — CPF n. 003.164.157 — Brasileira — Casado — Advogado — Rua Paula Freitas, n. 104 — GB — Cart. Ident. IFP n. 716.872 — 1 — 1,00; 08 — Guilherme da Silveira Filho, p.p. de Joaquim Guilherme da Silveira — CPF n. 003.405.837 — Brasileira — Casado — Engenheiro — Av. Ruy Barbosa, 266 — Apto. n. 801 — GB — Cart. Ident. IFP n. 415.136 — 1.500 — 1.500,00; 09 — Manoel Duarte Fontes — CPF n. 029.804.607 — Brasileira — Desquitado — do comércio — Rua Joaquim Nabuco, 214 — Apto. n. 301 — GB — Cart. Ident. IFP n. 518.944 — 1 — 1,00; 10 — Maria Lillian de Castro Maya — CPF n. 006.796.667 — Brasileira — Viúva — Prendas domésticas — Av. Vieira Souto, 192 — apto. 401 — GB — Cart. Ident. IFP n. 460.549 — 4.500 — 4.500,00; 11 — Roberto José Torres Neves Osório — CPF n. 005.636.507 — Brasileira — Desquitado — Advogado — Rua Casarão de Torres, 570-C — GB — Cart. Ident. IFP n. 1.455.339 — 1 — 1,00; 12 — Roberto Marinho de Azevedo Filho — CPF n. 002.106.337 — Brasileira — Casado — Médico — Rua Prof. Alfredo Gomes, 1 — GB — Cart. Ident. IFP n. 207.147 — 3.000 — 3.000,00 Totais — 30.000 — 30.000,00 — Belém, 15 de maio de 1972 — Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067 — Diretor Vice-Presidente". Uma vez mais com a palavra, disse o Presidente que, tendo sido subscritas e integralizadas todas as 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, considerava definitivamente aumentado o capital social no valor correspondente àquelas ações, tal como consta da proposta da Diretoria. Disse que colocava em discussão a segunda parte da mesma proposta, tratando das alterações dos arts. 5.º e 10.º dos Estatutos, por incompatíveis com o novo capital. Ninguém desejando se manifestar, procedeu-se à votação, dela resultando a total aprovação da proposta da



Diretoria, observada, ainda uma vez, a abstenção dos impedidos. A seguir, o Presidente declarou que, com o resultado da votação, ficavam efetivamente alterados os artigos 5.º e 10.º dos Estatutos da sociedade, os quais passaram a vigorar com a redação constante da proposta então aprovada. Esgotada a ordem do dia e ninguém desejando usar da palavra, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata que, reabertos os trabalhos, foi lida por mim, Secretário, aos presentes, discutida, votada e por todos os acionistas aprovada e assinada. Em 15 de maio de 1972. — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — por Auto Modelo S.A., Roberto José Torres Neves Osório e João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretores — Frederico Guilherme Chateaubriand — por Guandú Veículos S.A. Roberto José Torres Neves Osório e João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Diretores — Guilherme da Silveira Filho — p.p. de Joaquim Guilherme da Silveira, Guilherme da Silveira Filho — Manoel Duarte Fontes — Maria Lillian de Castro Maya — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho.

A presente é cópia fiel da original, lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais" da sociedade.

João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra  
Presidente

José Gonçalves Viana  
Contador — CRC-Pa. 0783  
CPF n. 630072742

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1972  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S. A.

C.G.C. n. 04.981.577

Boletim de Subscrição de 30.000 (trinta mil) Ações Ordinárias, Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1972.

N.º de Ordem	Nome	Nacionalidade	Est. Civil	Profissão	Residência e Domicílio	Características do Documento de Identidade	N.º de Ações Subscritas	Valor Cr\$
01	Affonso Solano Guimarães de Oliveira C.P.F. n. 008.420.287	Brasileira	Desquitado	Advogado	Rua Araucária, 150 — Apto. 102 — GB	Cart. Ident. IFP n. 2.069.997	1	1,00
02	Antonio Augusto Pinto Guimarães C.P.F. n. 001.720.067	Brasileira	Casado	Of. Reformado da Marinha	Rua Osório de Almeida n. 59 — GB	Cart. Ident. M. da Marinha n. 24.069	7.500	7.500,00
03	Auto Modelo S.A. C.G.C. n. 33.087.578 a) Ilegal	—0—	—0—	—0—	Rua Haddock Lobo, 40 GB	—0—	8.531	8.531,00
04	Frederico Guilherme Chateaubriand C.P.F. n. 015.114.838	Brasileira	Desquitado	Fazendeiro	Av. Vieira Souto, 192 Apto. 401 — GB	Cart. Ident. Depto. Ident. Est. de Minas Gerais n. 469.635	3.000	3.000,00
05	Guandú Veículos S. A. C.G.C. n. 33.087.586 a) Ilegal	—0—	—0—	—0—	Av. Cesário de Melo, 1549 Campo Grande — GB	—0—	3.000	3.000,00
06	Guilherme da Silveira Filho C.P.F. n. 002.094.147	Brasileira	Casado	Engenheiro	Av. Atlântica 2492, Apto. 1201 — GB	Cart. Ident. IFP n. 260.808	1.500	1.500,00
07	João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra C.P.F. n. 003.164.157	Brasileira	Casado	Advogado	Rua Paula Freitas, 104 — GB	Cart. Ident. IFP n. 716.872	1	1,00
08	Joaquim Guilherme da Silveira C.P.F. n. 003.405.887 p.p. Guilherme da Silveira Filho	Brasileira	Casado	Engenheiro	Av. Ruy Barbosa, 266 — Apto. 801 — GB	Cart. Ident. IFP n. 415.186	1.500	1.500,00
09	Manoel Duarte Fontes C.P.F. n. 029.804.607	Brasileira	Desquitado	Do Comércio	Rua Joaquim Nabuco, 244 — Apto. 301 — GB	Cart. Ident. IFP n. 518.944	1	1,00
10	Maria Lillian de Castro Maya C.P.F. n. 006.796.667	Brasileira	Viúva	Frendas Domésticas	Av. Vieira Souto, 192 Apto. 401 — GB	Cart. Ident. IFP n. 460.549	4.500	4.500,00
11	Roberto José Torres Neves Osório C.P.F. n. 005.636.507	Brasileira	Desquitado	Advogado	Rua Barão da Torre, 570 C — GB	Cart. Ident. IFP n. 1.451.339	1	1,00



12	Roberto Marinho de Azevedo Filho C.P.F. n. 002.106.337	Brasileira	Casado	Médico	Rua Prof. Alfredo Gomes, 1 — GB	Cart. Ident. IFP n. 297.147	465	465,00
							30.000	30.000,00
<b>T O T A I S</b>								

Belém, 15 de maio de 1972

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES

Diretor Vice Presidente — C.P.F. n. 001.720.067

JOSE GONÇALVES VIANA

Contador — CRC-Pa. 0783 — CPF n. 000572742

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 07 de junho de 1972.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

11.º OFÍCIO DE NOTAS — Reconheço as firmas de Augusto Pinto Guimarães e Roberto Marinho de Azevedo Filho.

GB, 15 de maio de 1972.

Em testemunho N. L. B. da verdade.

NELSON LEAL BASTOS — 3.º Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 60,00.

Belém, .. de .. de 1972 — SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivos para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jose G. Viana, CPF-MF n. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23 de fevereiro de 1972, sob número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na comunidade do preceito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27 de maio de 1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 12 de junho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO

Of. de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boleim em 6 vias foram apresentados no dia 8 de junho de 1972, e mandados arquivar por despacho de 9 de junho de 1972, com o apeço Tenreiro Aranna, de que faço uso. A mesma Ata segue de arquivamento o n. 1200/72. Em data constante da Ata, Carmen Celeste Tenreiro Aranna, Filizete Oliveira, e Presidente nova. Junta Comercial do Estado do Pará em 09 de junho de 1972.

JOAO MANOJA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO FARIJOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Para.

(Ext. — Reg. n. 2486 — Dia 20.6.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TOMÉ-AGU

E D I T A L

Concorrência Pública n. 01

O Prefeito Municipal de Tomé-Açu, devidamente autorizado, torna público que se acha aberta a concorrência pública para a venda de hum mil e duzentos quilos de fio de cobre, de propriedade da Prefeitura, existentes no Almojarifado Municipal, nesta Cidade de Tomé-Açu.

As propostas deverão ser enviadas, em duas vias, à secretaria da Prefeitura até o dia 28 do corrente mês de junho, ficando fixado o dia 30 do mesmo mês, às 10 horas, para a abertura das propostas, na secretaria da Prefeitura, com a presença dos interessados que comparecerem.

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 13 de junho de 1972.

Benigno da Costa Góes Filho

Prefeito Municipal

(T. n. 18.260 Reg. n. 2501 — Dia — 20.6.72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TOMÉ-AGU  
E D I T A L

Concorrência Pública n. 02/72

O Prefeito Municipal de Tomé-Açu faz saber que se acha aberta a concorrência pública para a construção de DUAS ESCOLAS, em alvenaria, com duas salas de aula, cada uma, de 6x8 mts., dependência para Secretaria, área central coberta e sanitários tipo SESP, no mesmo estilo das demais escolas anteriormente construídas nas localidades do Breu, Canindé, Quatro Bocas e Trinta Lotes.

As escolas a serem construídas, objetos da presente concorrência, localizar-se-ão nos lugares AGUA AZUL, ao longo da estrada do Canindé, e CURVA DO JAMIC, na estrada desse nome.

As propostas, em duas vias, deverão ser entregues na Secretaria da Prefeitura municipal, até às 10 horas do dia 6 de julho vindouro e a abertura das mesmas será realizada às 11 horas do mesmo dia 6 de julho, com a presença dos interessados que comparecerem.

Quaisquer informações serão fornecidas aos interessados na Prefeitura Municipal, no expe.



cliente normal das 7 às 13 horas, nos dias úteis.

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, 13 de junho de 1972.

Benigno da Costa Góes Filho  
 Prefeito Municipal  
 (T. n. 18.260. Reg. n. 2500 —  
 Dia — 20.6.72)

Ministério da Educação e Cultura  
 UNIVERSIDADE FEDERAL  
 DO PARÁ

**R E I T O R I A**

Departamento de Administração  
 DIVISÃO DO MATERIAL  
**A V I S O**

Comunicamos aos interessados que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, 1148 o Edital de TOMADA DE PREÇOS DA/DM 06/72, para fornecimento de PAPEL BRANCO ABSORVENTE TAMANHO OFÍCIO — PARA MIMEOGRAFO.

Belém, 16 de junho de 1972  
 Armênio Borges Barbosa  
 p/ Comissão de Licitação  
 (Ext. Reg. n. 2520—Dia—20/6/72)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO**

*Instrumento Particular de Contrato de Locação de Serviços Publicitários, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — (DERPA) e a firma "Assessor Promoções e Relações Públicas", como abaixo melhor se declara.*

PROCESSO N.º 02343/72

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços publicitários, que entre si fazem, como CONTRATANTE o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — (DERPA), representado por seu Diretor Geral, Eng. João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e como CONTRATADA a firma "Assessor Promoções e Relações Públicas", representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. Eduardo Araújo e Silva, brasileiro, casado, jornalista e publicitário, estabelecido à Rua Ó de Almeida, n. 556 — 1o. andar, nesta cidade, ficou justo e contratado o seguinte:

do o seguinte:

Primeira: — A firma CONTRATADA se compromete pelo presente a publicar no folheto turístico denominado "Mini Roteiro de Belém", durante oito (8) meses, compreendidos no período do mês de maio a dezembro de 1972, publicidade de interesse do CONTRATANTE em espaço medindo 10 x 11 cm. em uma das folhas da referida publicação, devendo a matéria a ser publicada ser fornecida pelo Contratante, por intermédio de sua Assessoria de Relações Públicas.

Segunda: — Independente da obrigação referida na cláusula primeira a CONTRATADA se compromete ainda a entregar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), quinhentos (500) exemplares do referido folheto turístico, divulgando o espaço de publicidade do DERPA, entrega essa que deverá ser efetuada oito (8) dias após o lançamento de cada edição do "Mini Roteiro de Belém".

Terceira: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), pela publicidade ora contratada, bem como pelo recebimento dos quinhentos (500) exemplares mensais do "Mini Roteiro de Belém", pagará à firma CONTRATADA a importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) por mês.

Quarta: — Fica estabelecido de que a firma CONTRATADA para fazer jus aos pagamentos do presente contrato fica obrigada a apresentar ao órgão CONTRATANTE oito (8) edições do "Mini Roteiro de Belém", contendo a publicidade contratada. Na hipótese de algum eventual atraso por parte de qualquer uma das oito (8) edições contratadas, a firma CONTRATADA somente receberá a remuneração ajustada após a apresentação da edição em atraso, o qual todavia não poderá ser superior a sessenta (60) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

Quinta: — A despesa decorrente deste contrato ficará por conta da Verba: .....

3.1.3.11 do Orçamento do DERPA de 1972.

Sexta: — Fica eleito o Fôro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como único competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente as partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 30 de maio de 1972.  
 Eng. João Antonio Nunes

Caetano — Diretor Geral da DERPA (CONTRATANTE).

Sr. Eduardo Araújo e Silva — Diretor de "Assessor, Promoções e Relações Públicas" (CONTRATADA).

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: a) Ilegível

Resd.: — Trav. Castelo Branco, apt. 305.

2a. Nome: — a) Ilegível

Resd.: — Ilegível.

(Ext. Reg. n. 2.407 — Dia 20.06.72).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

**— EDITAL —**

O Prefeito Municipal de Castanhal, torna público, em atendimento ao que dispõe a Resolução n. 112/71 do Tribunal de Contas da União ter publicado os recursos oriundos do «Fundo de Participação dos Municípios» atribuídos a Castanhal, relativamente ao exercício de 1.971, nos seguintes Setores:

Recursos Recebidos, durante o exercício .....	288.541,05
Saldo do exercício anterior ..	81,04
<b>Total:—</b> .....	<b>Cr\$ 288.622,09</b>

**1—DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

**OBRAS PÚBLICAS:**

Construção de esgoto na Av. Barão do Rio Branco ..	18.788,78
Construção de Sargetas, Meio-Fio, Calçamento e Pavimentação da Av. Barão do Rio Branco ..	35.999,54
Aterro, construção de sargetas, Meio-Fio na Trav. Quintino Bocaiuva ..	30.304,91
Aterro e construção de Meio-Fio na Trav. Cônego Leitao ..	26.252,52
Construção de Meio-Fio da Av. Maximino Porpino ..	15.761,97
Recuperação do Matadouro Modelo ..	4.291,44
Melhoramentos de uma sala para atendimento de doentes ..	49,84
Recuperação do Mercado Municipal da Sede ..	913,91
Construção do Grupo Municipal Padre Severiano Santos ..	10,58
Melhoramentos na Escola Municipal Monsenhor Lago ..	213,06
<b>T O T A L</b> .....	<b>122.575,62</b>

**MATERIAL PERMANENTE**

Aquisição de noventa carteiras escolares ..	1.279,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>1.279,00</b>

**EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**

Aquisição de equipamentos para instalação do Matadouro Modelo ..	3.225,00
II (onze) parcelas do pagamento da Motoni-	



veladora .....	34.244,70
Instalação da Subestação para energia elétrica da Escola Agro-Pecuária .....	5.006,00
Aquisição de uma carreta agrícola com carroceria .....	2.470,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>44.997,60</b>
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b> .....	<b>178.952,24</b>
<b>2—DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>ENSINO PRIMARIO</b>	
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
Vencimentos das Professoras do Ensino Municipal .....	91.355,05
<b>T O T A L</b> .....	<b>91.355,05</b>
<b>SAÚDE</b>	
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>	
Aquisição de medicamentos para doentes sem recursos .....	2.213,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>2.213,00</b>
<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>PESSOAL CIVIL</b>	
Salário dos operários da Limpeza Pública da cidade .....	14.675,44
<b>T O T A L</b> .....	<b>14.675,44</b>
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b> ..	<b>108.243,49</b>
<b>TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS</b> ..	<b>287.195,73</b>
Saldo para o próximo exercício .....	1.426,36
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>396.865,58</b>

DECLARAÇÃO — Declaramos, para os fins de direito e consoante às normas do art. 5.º do item IV da Resolução n. 112/71, que durante o exercício de 1971 não foi alneado nenhum bem adquirido com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Castanhal, 5 de maio de 1972.  
ALMIR TAVARES LIMA — Prefeito Municipal.

(T. n. 18256 — Reg. n. 2485 — Dias 20 e 22.06.72)

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compra e Venda mediante Tomada de Preços N. 19/72, destinada a aquisição de Máquinas de Terraplenagem, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Motores de Belém Limitada — MOTOBEL, na forma abaixo:—

PROCESSO N. 1869/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DERPA e a firma Motores de Belém Ltda. — MOTOBEL, estabelecida à Travessa Padre Eutíquio, n. 775, nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA. 2) REPRESENTANTES: Represen-

ta o DERPA o seu Diretor Geral Engº João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o sr. Masakazu Shimuzu. 3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Tomada de Preços n. 19/72 vencida pela Vendedora, devidamente aprovada e homologada pelo Engº Diretor Geral do DERPA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DERPA de máquinas de terraplenagem (Tratores de esteira), cujo material e preços se encontram discriminados às fls. 37 (Mapa Demonstrativo), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato. Os preços em referência permanecerão inalteráveis pelo prazo de trinta (30) dias a partir da assinatura do contrato, podendo no entanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 322, de 03.5.72, a qual somente lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do DERPA. 6) VALOR DO CONTRATO: O valor aproximado do presente contrato é de Cr\$ 286.666,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros). 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DERPA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação da verba própria a ser consignada aos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DERPA, em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A VENDEDORA será aplicada a multa de .... 0,5% (meio por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) FÓRO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém. Capital do Estado do Pará como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 29 de maio de 1972.

Engº JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO  
Diretor Geral do DERPA

Sr. MASAKAZU SHIMUZU — Representante da  
firma VENDEDORA

TESTEMUNHAS:—

1a. Nome: ILEGÍVEL  
Resd. Trav. Angustura, 3602

2a. Nome: a) ILEGÍVEL  
Resd. Diogo Moia, 1272  
(Ext. Reg. n. 2367 — Dia 20—6—1972)



# Diário da Justiça

— ANO XXXV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1972

NUM. 7.762 — 35

## JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL

Cartório Gueiros — 7o. Ofício

ESCRIVÁ VITALÍCIA — THE-  
REZINHA GUEIROS

Edital de Citação de terceiros  
interessados, com o prazo de  
noventa (90) dias

O Doutor Ossian Corrêa de Al-  
meida, Juiz de Direito da 3a.  
Vara Cível desta Comarca de  
Belém, Capital do Estado do  
Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o pre-  
sente edital virem ou dele co-  
nhecimento tiverem que pelo  
mesmo cita com o prazo de no-  
venta (90) dias, terceiros in-  
teressados, para ciência da ação  
REINVIDICATORIA requerida  
por Carlos Reveio Sequeira,  
brasileiro, casado, estudante, re-  
sidente e domiciliado nesta ci-  
dade à Av. Governador José  
Malcher, Passagem Ramos, n.  
79, apto. 102, cuja petição e des-  
pacho a seguir transcrevo.

PETIÇÃO (Fis. 2 e 3) — "Exmo.  
Sr. Dr. Juiz de Direito do Cr-  
vel a quem esta for distribuí-  
da. Carlos Rebelo Sequeira, bra-  
sileiro, casado, estudante, resi-  
dente e domiciliado nesta ci-  
dade à Avenida Governador  
José Malcher, Passagem Ramos,  
n. 79, apto. 102, por seu pro-  
curador judicial infra-firmado  
(ut instrumento de mandato),  
vem, respeitosamente a presen-  
ça de V. Exa. com fundamento  
no art. 336 e seguintes do Có-  
digo de Processo Civil, propor  
a presente AÇÃO REINVIDICA-  
TORIA, para recuperação de tí-  
tulo portador, pelos motivos e  
fundamentos seguintes que pas-  
sa a expor: O postulante, ad-  
quiriu letras imobiliárias, na  
SOCILAR — Créditos Imobiliá-  
rios, S. A., constantes das se-  
guintes características: Quatro  
da série E/3/1 — numeração  
2440/443, vencimento para .....

## EDITAIS JUDICIAIS

08.02.74, de valor nominal de  
Cr\$ 5.000,00 e valor total de  
Cr\$ 20.000,00, — 01 da série  
D/3/1, numeração 3327, com ven-  
cimento para 11.06.74, no valor  
nominal de Cr\$ 1.000,00 e valor  
total de Cr\$ 1.000,00, — 01 da  
série D/3/1, numeração 0936,  
com vencimento para 05.06.73,  
no valor nominal de Cr\$ 1.000,00  
e valor total de Cr\$ 1.000,00, 01,  
da série D/3/1, numeração 0128,  
com vencimento para 10.09.72,  
no valor nominal de Cr\$ 1.000,00  
e valor total de Cr\$ 1.000,00, —  
01, da série D/3/1, numeração  
0738, com vencimento para  
11.11.73, no valor nominal de  
Cr\$ 1.000,00 e valor total de Cr\$  
1.000,00, — 02, da série E/3/1,  
numeração 3059/060, com venci-  
mento para 12.08.74, no valor  
nominal de Cr\$ 5.000,00 e valor  
total de Cr\$ 10.000,00, — 01, da  
série D/3/1, numeração 3439,  
com vencimento para 12.08.74,  
no valor nominal de .....  
1.000,00 e valor total de  
Cr\$ 1.000,00, — 04, da série  
E/3/1, numeração 3392/95, com  
vencimento para 12.10.74, no  
valor nominal de Cr\$ 5.000,00 e  
valor total de Cr\$ 20.000,00, 02,  
da série E/3/1 — numeração  
3352/53, com vencimento para  
30.09.72, no valor nominal de  
Cr\$ 5.000,00 e valor total de  
Cr\$ 10.000,00 e 01 (hum), da  
série D/3/1, numeração 3767,  
com vencimento para 12.10.74,  
no valor nominal de Cr\$ 1.000,00  
e valor total de Cr\$ 1.000,00.  
Perfazendo pois, a operação o  
valor total de 66.000,00 (sessen-  
ta e seis mil cruzeiros). Acon-  
tece porém que as referidas le-  
tras imobiliárias, constantes da  
relação acima descrita, foram  
extraviadas, após mudança de  
residência. As mesmas poderão  
estar em mãos de detentor des-  
conhecido, ilegalmente. Visto o  
exposto, o postulante requer a  
V. Exa. com fundamento no

art. 337, parágrafo 1o. do Cód.  
de Processo Civil, a citação por  
edital, os terceiros interessados,  
fixando o prazo legal de três  
meses para manifestação de seus  
direitos, e a notificação da SO-  
CILAR — Crédito Imobiliário  
S. A., na pessoa de seu repre-  
sentante legal, para que não  
pague o capital, nem os seus  
rendimentos, com referência as  
letras citadas acima. Observa-  
das as formalidades legais, de-  
corrido o prazo de sete (7) me-  
ses, sem que haja contestação,  
sejam os referidos títulos, de-  
clarados por sentença, caducos,  
ordenando a SOCILAR — Cré-  
ditos Imobiliários S. A., pas-  
sar em substituição novos tí-  
tulos correspondentes ao valor da  
operação efetuada. — Provas:  
todas em direito admitidas. Va-  
lor da causa: Cr\$ 66.000,00.  
Nestes termos Pede deferimen-  
to. Belém, 6 de abril de 1972.  
a) p. p. Carlos Ferro — CPF  
003735402". — DESPACHO (Fis.  
7) — FAÇAM-SE AS CITAÇÕES  
E NOTIFICAÇÕES REQUERI-  
DAS, OBSERVADAS AS FOR-  
MALIDADES LEGAIS. INT.  
BEL., 10.4.72. a) OSSIAN AL-  
MEIDA". E para que chegue ao  
conhecimento de todos e nin-  
guém possa alegar ignorância  
vai este publicado na forma da  
lei e afixado no lugar de cos-  
tume. — Dado e passado nesta  
cidade de Belém, Capital do Es-  
tado do Pará, aos dezoito (18)  
dias do mês de abril do ano de  
mil novecentos e setenta e dois  
(1972). Eu, Therezinha Gueiros,  
Escrivã, este mandei datilogra-  
far, subscrevo.

Dr. Ossian Corrêa de Almeida  
Juiz de Direito da 3a. Vara do  
Cível e Comércio

(T. n. 18.261, Reg. n. 2504 —  
Dia — 20.6.72)

## Poder Judiciário JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO —  
CIVEL E COMÉRCIO  
Registro N. 190/71  
HASTA PÚBLICA

O Doutor Stélio Bruno dos  
Santos Menezes, Juiz de Di-  
reito da Segunda Vara da Co-  
marca da Capital, Estado do  
Pará, República Federativa do  
Brasil, etc..

FAZ SABER, aos que o pre-  
sente edital de hasta pública vi-  
rem ou dele conhecimento tive-  
rem que, no dia vinte e oito  
(28) de junho próximo, às 11,00  
horas, à porta da sala de au-  
diências deste Juízo, que funcio-  
na numa das salas do 3o. andar  
do palácio da Justiça, irá a pú-  
blico pregão de venda e arre-  
matção, pelo porteiro dos au-  
ditórios os seguintes bens pe-  
nhorados na ação executiva que  
Nahon Irmão Comércio S/A,  
move contra José Alves Vaz,  
constante de: Terreno com edi-  
ficação, sito à Travessa 9 de  
Janeiro, coletado sob o número  
3.244, plaqueamento moderno,  
esquina da Passagem Orquídea,  
com as seguintes características:  
Construção em madeira, cober-  
ta de telhas de barro comum,  
servidas por 3 (três) portas pe-  
la Travessa 9 de Janeiro e 2  
(duas) portas pela Passagem Or-  
quídea, servindo para comércio,  
contendo as seguintes depen-  
dências: — Salão, três cômodos  
servindo de depósito de merca-  
doria, varanda, quarto, cozinha  
e sanitário, tudo assoalhado e  
forrado, possui quintal parte  
murado e parte cercado. O re-  
ferido imóvel encontra-se em re-  
gular estado de conservação,  
avaliado em Cr\$ 5.000,00 (cinco  
mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar di-  
to bem, deverá comparecer ao  
local acima designado e ofere-  
cer seu lance ao porteiro, sendo  
a venda feita por quem maior  
oferta fizer sobre a avaliação.  
O arrematante pagará à ban-



ea o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escritura, inclusive carta em moeda corrente do país.

E, para constar, será este publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos (vinte e cinco) 25 dias do mês de maio de 1972. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão escrevi

**Stélio Bruno dos Santos Menezes**

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro da portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 25 de maio de 1972

**Amílcar Câmara Leão**

**Cartório Kés Miranda**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 26 de maio de 1972.

**Carlos N. A. Ribeiro**

Tab. Substituto

Ext — Reg. n. 2191 — Dia 20.06.72).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Ribeiro da Costa e Maria Júlia do Rosário, éle filho de Manoel Cardoso da Costa e Floriana Ribeiro da Costa, ela filha de Benedita Maria do Rosário, solteiros; Ambrosio Valério dos Santos e Wânia Anada, éle filho de José Valério dos Santos e de Tereza Mercês dos Santos, domiciliado e residente em Belém, ela filha de Carlos Eduardo Auarres em Guapó — Est. de Goiás, solteiros; Benigo Ramos de Souza e Maria do Rosário Costa, éle filho de Abdias José de Souza e de Josefa Ramos Duarte, ela filha de Sebastiana Lima da Costa, solteiros; Antonio Souza Furtado e Maria de Lourdes de Oliveira, éle filho de José Cupertino Furtado e de Francisca Souza Furtado, ela filha de Francisco André de Oliveira e de Valdiza Albuquerque de Oliveira, solteiros; José de Alencar Teixeira e Iracilda Pereira Lisboa,

éle filho de Raimundo Teixeira de Albuquerque e de Francisca das Chagas Araujo, ela filha de Domingos Ferreira Lisboa e de Antonia Pereira Lisboa, solteiros; Raimundo Souza de Queiroz e Tereza Maria das Costa Rezende, éle filho de Odete Ramos de Souza e ela filha de Raimundo Alves de S. Rezende e de Conceição da Costa Rezende, solt. José Ribamar Ribeiro Mota e Maria Aguiar das Chagas, éle filho de Oscar Teixeira da Mota e de Maria Ribeiro da Mota, ela filha de Mário dos Santos Chagas e de Maria Aguiar das Chagas, solteiros; Manoel Conceição Silva de Oliveira e Valdecila Oliveira, éle filho de Raimundo Souza de Oliveira e de Esmaelina Romana Silva de Oliveira, ela filha de Guiomar Souza de Oliveira, solteiros; Admar Amaral Paixão e Edina Maria da Silva Cavalcante, éle filho de Herval Paixão e de Maria Paixão, ela filha de Manoel Rodrigues Cavalcante e de Arlinda Patrício da Silva Cavalcante, solteiros; Antonio Ladislau Bentes Monteiro da Mota e Rosália de Souza Rodrigues, éle filho de Luiz Waldemiro Monteiro e de Elza Lobo Monteiro, ela filha de Gualdino Pantoja Rodrigues e de Maria de Souza Amaro, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de junho de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 18.253 — Reg. n. 2.456 — Dia 20.06.72).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Neyro Rodarte e Maria de Nazaré Pinon Frias, éle filho de Benedito Rodarte e de Maria da Conceição Rodarte, ela filha de Taciano Pinto Frias e de Maria Pinto Frias, solteiros; José Gonçalves da Trindade e Maria Iraildes Ferreira Rabelo, éle filho de Rosa Gonçalves da Trindade, ela filha de Amélia Ferreira Rabelo, solteiros; Antonio Maria Martins de Souza, e Alcineia Mercês de Góes,

éle filho de João Martins de Medeiros e de Afra Elias de Souza, ela filha de Raimundo Lemos de Góes e de Adeizira Mercedes de Góes, solteiros; Carlos Alberto Rodrigues de Brito e Ilamize Guedes de Souza Franco, éle filho de Manoel José Sanches de Brito e de Maria Celeste Rodrigues de Brito, ela filha de Claudionor de Sousa Franco e de Cecília Guedes de Souza Franco, solteiros; Roberto de Lima Feitosa e Guilhermina da Fonseca Tavares, éle filho de Carlos Teodoro Feitosa e de Albertina de Lima Feitosa, ela filha de Manoel Tavares e de Maria de Luor-des da Fonseca Tavares, solteiros; Gervásio Protásio dos Santos Cavalcante e Sandra Maria Dias Mendes, éle filho de Valdemar de Sá Cavalcante e de Joana dos Santos Cavalcante, ela filha de Osires Mendes e de Almerinda Dias Mendes, solteiros; Lourival da Silva Costa e Maria da Glória Freire Negreiros, éle filho de Manoel Valentim da Costa e de Hercília da Silva

Costa, ela filha de Luiz Vidal de Negreiros Sobrinho e de Irene dos Santos Negreiros, solteiros; Hélio Pantoja Flexa e Nair de Moura Bastos, éle filho de Abdias Flexa e de Cursina Pantoja Flexa, ela filha de Otávio Alves Bastos e de Domingas Alves Moura, solteiros; Carlos Alberto do Vale Saraiva e Maria de Belém Ferreira Santos, éle filho de Lúcio Afonso de Melo Saraiva Neto e de Elizabeth do Vale Saraiva, ela filha de Raimundo Santos e de Nair Ferreira Santos, solteiros; Ubirandir de Souza Martins e Jandira Pereira dos Santos, éle filho de José Lourenço Martins e de Maria Amélia de Souza Martins ela filha de Dionísio Alexandre Santos e Cecília Pereira dos Santos, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Belém, 14 de junho de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**Edith Puga Garcia**

(T. n. 18.254 — Reg. n. 2.457 — Dia 20.06.72).

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

E D I T A L

Ref. Proc. n. 3933

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA Adeládio Corrêa Maués, residente (domiciliado) à Sede da Capitania dos Portos do Estado, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expro e requerer de V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de

Adeládio Corrêa Maués, com domicílio à Sede da Capitania dos Portos, da quantia de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), proveniente de multa: Infração prevista no art. 79 e 159 do R.C.P. conforme certidão de dívida anexa, de número D O. 85/71, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto Lei n. 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Exa. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o(a) suplicado(a), para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; de 1964, art. 21 e parágrafos; 4.155, de 1962, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal.



cusas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo em contrato ou se ocultando o devedor requer a suplicante se proceda a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depositários Públicos desta Comarca. Termos em que pede e f e r i m e n t o. Belém, 4 de novembro de 1971. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: "A. Concluído. Belém, 11.1.71. a) Aristides Meireiros — Juiz Federal em exercício". CERTIDÃO: Certifico que cumprindo o respeitável mandado retro do MM. Juiz Federal nesta data me dirigi à Praça da Sé s/n. a fim de localizar a residência do irmão do Adeládio Corrêa Maués, sendo aí procurei citar ao mesmo Adeládio Corrêa Maués, por todo o conteúdo do mandado, deixando de o fazer pelo fato de não haver encontrado. Foi informado pelo sobrinho do mesmo de que o procurado reside em Altamira, não sabendo informar a localidade exata. O referido é verdade e dou fé. Belém, 5 de abril de 1972. a) Herbert da Batta Rezende Cals — Oficial de Justiça. REQUERIMENTO DA EXEQUENTE: "Requer a exequente a citação da executada por meio de Editais e, também, expedição de ofícios aos Registros de Imóveis, Bancos e Delegacia de Trânsito, desta cidade, para que informe sobre a existência de imóveis, dinheiro ou veículos do executado, para eventual penhora. Belém, 18.4.72. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Proc. Reg. da Rep. DESPACHO: "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 12.5.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Loris

Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. n. 2493—Dia—20/6/72)

E D I T A L  
Ref. Proc. n. 3629

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA Confecções Strassi Ind. e Com. Ltda., residente (domiciliado) à Rua 28 de Setembro, 121, com o prazo de quarenta e cinco dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e despachos a seguir transcritos: — Exmo Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Exa. o seguinte: —

A Suplicante é credora de Confecções Strassi Ind. e Com Ltda., com domicílio à Rua 28 de Setembro, 121, da quantia de vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 22,40), proveniente de Multa — Inf. art. 10. do Dec. Lei 4923/65 — C.L.T. Exercício de 1970, conforme certidão de dívida anexa, de número D.O 63/71, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Exa. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o(a) suplicado(a), para que pague incontinenti, a quantia descrita acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; de 1964, art. 21 e parágrafos; 4.155, de 1962, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357 de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de D.

reito, até final. Não sendo em contrato ou se ocultando o devedor requer a suplicante se proceda a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depositários Públicos desta Comarca. Termos em que pede e f e r i m e n t o. Belém, 18 de maio de 1972. a) Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República. DESPACHO: "A Cite-se. Belém, Pa., 26.5.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. CERTIDÃO. Certifico que nesta data em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz Federal, me dirigi à rua 28 de Setembro, 121 e sendo aí procurei citar a firma Confecções Strassi Ind. e Com. Ltda. não fazendo pelo fato da referida indústria não mais existir em Belém, pois a mesma foi a falência não sabendo informar onde reside seu proprietário. O referido é verdade e dou fé, Belém, 2.03.72. a) Herbert Cals — Oficial de Justiça. REQUERIMENTO DA

EXEQUENTE: MM. Juizador Requer a exequente e citação da executada por meio de Editais, Requer, também, expedição de ofícios à Junta Comercial para que informe a identidade de seus sócios. Requer finalmente expedição de Ofícios de Bancos. Belém, 18.4.72. a) Paulo R. Meira DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. Publique-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa., em 12.5.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
(Ext. Reg. n. 2494—Dia—20/6/72)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO —  
(Com o prazo de 30 (trinta) dias)

Pelo presente Edital fica citado J. N. GODINHO — (Fábrica Rio Negro), com endereço incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do processo de execução de número 6a. JCJ — 544/72 e ANEXO em que são reclamantes exequentes Carlos Alberto Maia Trindade e outro, para pagar no prazo acima ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.565,61 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta e um Centavos), referente a principal e custas devidos no citado processo. CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo supra, pro-

ceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 02 de junho de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, Escriurário, lavrei o presente. E eu, Evarista de La Rocque Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) José Cláudio Monteiro de Brito  
Juiz Presidente da 6a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 1.930)



# Diário da Assembléia

38 — ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1972

NUM. 1.721 —

Ata da trigésima segunda sessão ordinária do segundo período da sétima legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezoito de maio de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício do Palácio Legislativo, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Correa, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, feita a chamada verificando haver número citou o preceito regimental declarando abertos os trabalhos. Não havendo expediente para ser lido, o senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, usando-a o Deputado Jader Barbalho, que continuou sua oração sobre o custo de vida e o pronunciamento feito a respeito pelo senhor Presidente da República, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O senhor Segundo Secretário leu a Ata da trigésima primeira sessão ordinária que foi aprovada.

Continuando facultada a palavra usou-a o Deputado Brabo de Carvalho, para falar sobre a política econômica financeira do governo federal sendo aparteado pelo Deputado Jader Barbalho, ficando o orador dispondo de quinze minutos para a próxima sessão, por ter-se esgotado a Hora do Expediente.

Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor, Presidente facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo ou emendas à Constituição, e como ninguém se manifestasse passou à matéria sobre a Mesa, submetendo a discussão, o requerimento cento e oitenta e dois, barra setenta e dois, do Deputado Osvaldo Melo, de Louvor ao Banco do Brasil, com emenda aditiva, do Deputado Ubaldo Correa; o Deputado Célio Sampaio assume a Presidência; usou da palavra para discutir o requerimento o Deputado Jader Barbalho, que aparteado pelos Deputados Alfredo Gantuss, e Paulo Lisboa; O senhor Deputado Arnaldo Prado reassume a Presidência; usaram da palavra para discutir o requerimento com as emendas os Deputados Osvaldo Melo, que foi aparteado pelos Deputados Alfredo Gantuss, Paulo Lisboa e Antônio Teixeira; Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Submetido a votação o requerimento foi o mesmo aprovado; em votação a emenda do Deputado Osvaldo Melo, foi a mesma aprovada; submetida à votação a emenda do Deputado Ubaldo Corrêa usou da palavra para encaminhar votação o Deputado Carlos Vinagre, que foi aparteado pelos Deputados Ubaldo Corrêa e

Haroldo Tavares. Por ter-se esgotado a hora, continuou a emenda em votação. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente submeteu, a primeira discussão em regime normal a seguinte matéria: processo número cento e vinte e sete barra setenta e um, projeto de lei do Deputado José Maria Chaves, estabelecendo gratuidade para o fornecimento de água potável continuando com a palavra para debater a matéria o Deputado José Maria Chaves, que foi aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho, usando a seguir a palavra para discutir o processo o Deputado Gerson Peres, que foi aparteado pelos Deputados José Maria Chaves, Jader Barbalho e Carlos Vinagre, ficando o orador com vinte e cinco minutos para continuar a discussão na próxima sessão por ter-se esgotado o tempo.

O senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas

marcando outra para o próximo dia vinte e dois, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO;  
Secretários Senhor Deputados HAROLD TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. n. 1821)

**Reiteramos Nosso Pedido.**

**Recebimento de matérias para publicação :**

**Das 07,30 às 12,30**

**De Segunda a Sexta-feira**